



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N.º 249/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1088/2025

(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 74, INCISO III, DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 177 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional à Rede Municipal de Ensino justifica-se pela complexidade e pela crescente demanda das ações exigidas no âmbito da gestão educacional, especialmente diante da implementação de novas políticas públicas, marcos legais e condicionalidades federais que impactam diretamente o planejamento e a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

O cenário atual impõe à gestão educacional a responsabilidade de conduzir processos estruturantes e simultâneos, como a atualização de documentos norteadores (PPP, Regimento Escolar Unificado, Plano Municipal de Educação), a regulamentação e implementação das diretrizes previstas na Resolução CNE nº 01/2024, a elaboração de políticas específicas para a formação continuada dos profissionais da educação e para os processos de transição entre etapas de ensino, além do atendimento às exigências da Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

Somam-se a essas demandas a necessidade de acompanhar e fortalecer políticas já em execução no município, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Escola em Tempo Integral e o programa Escola das Adolescências, bem como de implementar ações pedagógicas alinhadas ao Novo PAR, com foco também no planejamento financeiro e na correta prestação de contas dos recursos aplicados.

Considerando o volume, a diversidade e a especificidade técnica dessas atribuições, torna-se inviável sua execução apenas com a estrutura administrativa atual da Secretaria. A ausência de apoio técnico qualificado compromete a celeridade, a qualidade e a efetividade das entregas exigidas pelos órgãos de controle, pelo Governo Federal e, sobretudo, pela população atendida pela rede pública municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida se apresenta como medida necessária e estratégica, com o objetivo de garantir suporte técnico especializado, assegurar o cumprimento das normativas educacionais vigentes e fortalecer a capacidade institucional da gestão local, promovendo maior eficiência na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais do município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	GESTÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município; - Elaboração do Anexo ao RCM a partir da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023	MÊS	12



	(Política Nacional de Educação Digital – Computação na Educação Básica) Condicionalidade VAAR 2025; • Elaboração da Política de Formação Continuada para os profissionais da Educação; • Elaboração da Política de Atenção aos Processos de Transição: Educação Infantil para o Ensino Fundamental (Resolução CNE 01/2024) e Anos Iniciais para A finais do Ensino Fundamental; • Regulamentar a Resolução CNE 01/2024 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil art. 5º, incisos I a VIII; • Acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das Unidades Escolares; • Acompanhar/coordenar o processo de atualização do Regimento Escolar Unificado para as escolas do Ensino Fundamental e elaborar o Regime Escolar Unificado da Educação Infantil; • Assessoria no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e acompanhar, coordenar os movimentos da elaboração do NOVO PME; • Elaborar o plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de modo a atender o Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 2016; • Acompanhar as políticas já implementadas no município como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências; • Implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR; • Acrescentar as ações pedagógicas que envolvem financiamento e prestação de contas; • Assessorar na elaboração e revisão dos atos normativos na perspectiva da gestão educação da Secretaria de Educação; Assessoria no processo de Reordenamento da Rede Municipal de Educação compreendendo: diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de		
--	---	--	--



	ação, apresentação de produto final.		
--	--------------------------------------	--	--

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação de serviços do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 107, da Lei Federal N° 14.133/21.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua



habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir certificação ou treinamento específico na área, assegurando a correta execução das atividades e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

Cumprimento integral das cláusulas contratuais;

Observância dos critérios de execução, considerando a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

Atendimento às exigências estabelecidas no Laudo de Avaliação Prévia;

Respeito aos prazos estipulados pela administração para a execução das demandas.

9 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 64/2025

Araci-BA, 15 de julho de 2025.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino.

Fundamentação jurídica: ART. 18 da Lei nº 14.133/2021, CRFB/88, IN 58/2022.

1- INTRODUÇÃO

A gestão educacional, para além das atribuições administrativas, demanda um conjunto articulado de ações técnicas, normativas e pedagógicas que assegurem a efetividade das políticas públicas e o pleno atendimento às diretrizes nacionais para a educação básica. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino.

A proposta de contratação justifica-se diante da necessidade de fortalecimento institucional e técnico da Secretaria, com vistas à implementação e acompanhamento de políticas educacionais contemporâneas, muitas delas condicionadas ao repasse de recursos federais, como o VAAR 2025, e à observância de normativos como a Lei nº 14.533/2023, a Resolução CNE/CEB nº 01/2024, bem como o Marco Legal da Primeira Infância.

Entre as atividades previstas, destacam-se a realização de encontros técnicos para diagnóstico da realidade educacional do município, a elaboração de documentos orientadores como o Anexo ao RCM e as políticas de formação continuada e de atenção aos processos de transição entre etapas da educação básica, a regulamentação de diretrizes nacionais, a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e do Regimento Escolar



Unificado, a assessoria na revisão de atos normativos e no reordenamento da Rede Municipal de Ensino, bem como a construção do Plano Municipal da Primeira Infância e o acompanhamento das políticas já em desenvolvimento.

Ao contemplar tais ações, o estudo busca respaldar tecnicamente a contratação pretendida, alinhando-a aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública educacional, de modo a garantir que as decisões administrativas estejam ancoradas em planejamento técnico, diagnósticos situacionais e diretrizes legais vigentes.

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional à Rede Municipal de Ensino justifica-se pela complexidade e pela crescente demanda das ações exigidas no âmbito da gestão educacional, especialmente diante da implementação de novas políticas públicas, marcos legais e condicionalidades federais que impactam diretamente o planejamento e a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

O cenário atual impõe à gestão educacional a responsabilidade de conduzir processos estruturantes e simultâneos, como a atualização de documentos norteadores (PPP, Regimento Escolar Unificado, Plano Municipal de Educação), a regulamentação e implementação das diretrizes previstas na Resolução CNE nº 01/2024, a elaboração de políticas específicas para a formação continuada dos profissionais da educação e para os processos de transição entre etapas de ensino, além do atendimento às exigências da Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

Somam-se a essas demandas a necessidade de acompanhar e fortalecer políticas já em execução no município, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Escola em Tempo Integral e o programa Escola das Adolescências, bem como de implementar ações pedagógicas alinhadas ao Novo PAR, com foco também no planejamento financeiro e na correta prestação de contas dos recursos aplicados.



Considerando o volume, a diversidade e a especificidade técnica dessas atribuições, torna-se inviável sua execução apenas com a estrutura administrativa atual da Secretaria. A ausência de apoio técnico qualificado compromete a celeridade, a qualidade e a efetividade das entregas exigidas pelos órgãos de controle, pelo Governo Federal e, sobretudo, pela população atendida pela rede pública municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida se apresenta como medida necessária e estratégica, com o objetivo de garantir suporte técnico especializado, assegurar o cumprimento das normativas educacionais vigentes e fortalecer a capacidade institucional da gestão local, promovendo maior eficiência na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais do município.

2.1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional à Rede Municipal de Ensino mostra-se necessária diante da crescente complexidade das demandas educacionais e da obrigatoriedade de cumprimento de normativas federais que exigem conhecimento técnico específico e atuação coordenada. O atual cenário da política educacional brasileira impõe aos entes municipais a responsabilidade de implementar diretrizes previstas em legislações recentes, como a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, bem como de atender condicionalidades para acesso a recursos federais, a exemplo do VAAR 2025.

Além disso, a regulamentação e implementação da Resolução CNE/CEB nº 01/2024, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Infantil, exigem análise técnica aprofundada e ações estruturadas, como a elaboração de políticas específicas de formação continuada, transição entre etapas da educação básica e atualização de instrumentos como os Projetos Político-Pedagógicos, o Regimento Escolar Unificado e o Plano Municipal de Educação. Soma-se a essas obrigações a necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000008

revisar e acompanhar políticas públicas já em andamento, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Escola de Tempo Integral e o programa Escola das Adolescências.

Nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Cabe ao Município, conforme o artigo 211, §2º, a oferta prioritária da educação infantil e do ensino fundamental, o que demanda estrutura técnica adequada, planejamento eficaz e gestão qualificada. No âmbito da nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, o artigo 6º, inciso XX, define o Estudo Técnico Preliminar como o instrumento destinado à caracterização da necessidade da contratação.

Considerando que a equipe técnica atual da Secretaria Municipal de Educação não dispõe de meios suficientes para atender, com a agilidade e a profundidade requeridas, às demandas supracitadas, a contratação da consultoria técnica representa uma medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais e o alinhamento das ações do município às políticas e normativas nacionais. Sua ausência poderá comprometer a qualidade da gestão educacional, acarretar perdas financeiras, atrasos no cumprimento de metas e entraves ao repasse de recursos, além de dificultar o exercício pleno do direito fundamental à educação.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida é imprescindível para garantir legalidade, eficiência, planejamento e efetividade na execução das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, fortalecendo a atuação institucional da Secretaria de Educação e promovendo melhorias concretas no atendimento à população.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO- ART. 18, §1º, INCISO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000009

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base na análise técnica das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o escopo das atividades a serem executadas, a complexidade das demandas envolvidas e a realidade operacional da rede de ensino. A estimativa busca refletir, com fidedignidade, o volume de serviços necessários para o pleno atendimento das obrigações previstas no objeto da contratação, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da Administração e a execução contratual.

As quantidades foram estabelecidas com base em parâmetros técnicos, levantamento prévio de dados, experiências anteriores e estudos de dimensionamento, a fim de garantir economicidade, proporcionalidade e adequação às finalidades públicas envolvidas. A seguir, apresenta-se a tabela com a estimativa detalhada dos serviços a serem contratados.

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	GESTÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município; - Elaboração do Anexo ao RCM a partir da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 (Política Nacional de Educação Digital – Computação na Educação Básica) Condicionalidade VAAR 2025; - Elaboração da Política de Formação Continuada para os profissionais da Educação; - Elaboração da Política de Atenção aos Processos de Transição: Educação Infantil para o Ensino Fundamental (Resolução CNE 01/2024) e Anos Iniciais para Afinais do Ensino Fundamental; - Regulamentar a Resolução CNE 01/2024 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil art. 5º, incisos I a VIII; - Acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das Unidades	Mês	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CARIÓTIPO

000010

	Escolares; • Acompanhar/coordenar o processo de atualização do Regimento Escolar Unificado para as escolas do Ensino Fundamental e elaborar o Regime Escolar Unificado da Educação Infantil; • Assessoria no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e acompanhar, coordenar os movimentos da elaboração do NOVO PME; • Elaborar o plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de modo a atender o Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 2016; • Acompanhar as políticas já implementadas no município como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências; • Implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR; • Acrescentar as ações pedagógicas que envolvem financiamento e prestação de contas; • Assessorar na elaboração e revisão dos atos normativos na perspectiva da gestão educação da Secretaria de Educação; • Assessoria no processo de Reordenamento da Rede Municipal de Educação compreendendo: diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final.		
--	---	--	--

A estimativa apresentada visa garantir que a contratação seja dimensionada de forma coerente com as necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de maneira planejada, eficaz e voltada ao atingimento dos objetivos propostos, permitindo que a futura execução contratual ocorra dentro dos parâmetros técnicos e legais exigidos.

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- ART, 18, §1º, INCISO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO CARIÓTIPO

000011

Para fins de definição do valor estimado da contratação, será designado um servidor vinculado ao setor de compras da Administração para realizar o levantamento de preços com base nas contratações similares realizadas nos últimos doze meses, conforme previsto no artigo 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Esse procedimento observará as diretrizes estabelecidas para a estimativa de preços nas contratações públicas, considerando, sempre que possível, o histórico de contratações anteriores de objetos com características equivalentes, realizadas por este ou por outros entes públicos.

A adoção dessa metodologia visa assegurar maior precisão na definição do valor de referência da contratação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, além de mitigar riscos de sobrepreço ou subavaliação que comprometam a viabilidade da futura contratação. A estimativa final será formalmente registrada e integrará ao Termo de Referência, servindo de base para definição do critério de julgamento, análise da vantajosidade da proposta e adequação ao orçamento disponível.

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Em razão da natureza técnica e altamente especializada dos serviços a serem contratados, não é viável o seu fracionamento. O art. 40, §3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II- o objeto a ser contratado configurar sistema único e Integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; (grifo nosso).

Considerando que se trata de uma atividade contínua, que demanda execução integrada e abordagem sistêmica, envolvendo diversas áreas da gestão educacional. Entre elas, destacam-se o acompanhamento de indicadores financeiros, o apoio ao planejamento estratégico e a assessoria nos sistemas e programas vinculados ao Ministério da Educação (MEC).

Dividir a execução entre diferentes prestadores comprometeria a unidade das ações, dificultaria a articulação entre os envolvidos, poderia gerar sobreposição de tarefas ou lacunas operacionais e, principalmente, prejudicaria o acompanhamento técnico de forma coesa e centralizada, essencial às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a contratação deve ocorrer de maneira única e indivisível, assegurando a integração plena das atividades propostas, a coerência metodológica na condução dos trabalhos e a rastreabilidade dos procedimentos e decisões adotadas. Essa forma de contratação é fundamental para garantir a eficácia das ações e a adequada resposta às demandas da gestão educacional do Município.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- ART. 18, §1º, INCISO XXII.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:



- A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;
- Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir certificação ou treinamento específico na área, assegurando a correta execução das atividades e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.
 - Cumprimento integral das cláusulas contratuais;
 - Observância dos critérios de execução, considerando a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;
 - Atendimento às exigências estabelecidas no Laudo de Avaliação Prévia;
 - Respeito aos prazos estipulados pela administração para a execução das demandas.

7- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A presente contratação visa suprir a demanda por serviços especializados de assessoria e consultoria técnico-operacional destinados à gestão da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes legais, normativas e políticas públicas vigentes. A complexidade das atribuições requeridas à Secretaria Municipal de Educação, aliada à necessidade de atualização e alinhamento das práticas educacionais aos marcos legais federais, evidencia a imprescindibilidade de apoio técnico qualificado para a adequada execução dessas funções.

Essa necessidade abrange o planejamento, acompanhamento, regulamentação e avaliação de políticas educacionais, contemplando desde a elaboração de documentos orientadores e normativos até a coordenação de processos de transição entre etapas de



ensino, formação continuada de profissionais e monitoramento do Plano Municipal de Educação. Além disso, inclui o suporte na implementação de programas federais estratégicos, como a Política Nacional de Educação Digital e o VAAR 2025, assim como a adequação às resoluções do Conselho Nacional de Educação.

A contratação torna-se, portanto, indispensável para garantir o atendimento eficiente, transparente e efetivo aos objetivos institucionais da Secretaria, promovendo a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado, assegurando o cumprimento das exigências legais e fortalecendo a capacidade institucional da gestão educacional municipal.

8- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a análise detalhada das demandas técnicas, normativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como a complexidade e o volume das atividades a serem executadas, a equipe responsável pelo presente Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-operacional à Rede Municipal de Ensino.

A contratação se mostra imprescindível para o atendimento eficaz das exigências legais e políticas públicas vigentes, garantindo o fortalecimento institucional da gestão educacional, a continuidade das ações planejadas e a promoção da qualidade do ensino ofertado à população. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, justificando plenamente sua realização como medida estratégica e necessária para o interesse público.

9- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do contrato são essenciais para garantir a execução adequada dos serviços contratados, assegurando que todas as obrigações pactuadas sejam devidamente cumpridas pela empresa prestadora. Dessa forma, a responsabilidade pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

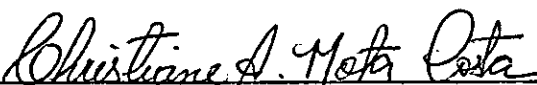
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000015

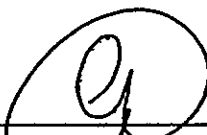
supervisão do contrato será atribuída à servidora, CHRISTIANE ANDRADE MOTA COSTA, inscrita sob o CPF nº 001.191.035-67, que atuará como gestora e fiscal do contrato.


CHRISTIANE ANDRADE MOTA COSTA
CPF nº 001.191.035-67

10- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP


CARLA FERREIRA DOS SANTOS
CPF nº 054.375.105-86

11- RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO


GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 297/2025.

Araci/BA, 23 de junho de 2025.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

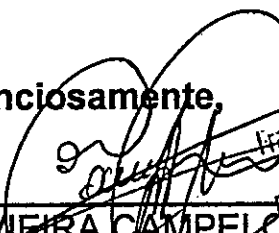
Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio da secretária Gauba Rejane Oliveira de Ana, solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor referencial de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Atenciosamente,


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Decreto "NE" 0147 de 02/01/2025

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO
CPF: 131.868.255-04.
DIRETOR DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Rua Luiz Magno de Carvalho, 208
CEP.: 48760-000, Rodoviária, Araci - BA



000017
Secretaria
de Educação

Araci – Ba, 15 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº 797/2025

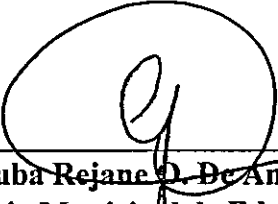
A Ilm^a Sra. Maria Betivânia Lima da Silva
MD. Prefeita de Municipal

Ilm^a Sra. Prefeita,

Considerando a necessidade da Administração Pública em realizar a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino, solicitamos a abertura de processo licitatório, conforme os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

A contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão da Rede Municipal de Ensino, é essencial para garantir a adequada execução dos serviços públicos e o bem estar dos usuários e servidores da administração pública, tal necessidade decorre da exigência de constante atualização pedagógica dos servidores da área, visando atender às demandas das secretarias municipais. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a tramitação do certame, com a devida publicidade e observância dos princípios da Administração Pública.

Atenciosamente,



Gauba Rejane O. De Ana
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0003 de 01/01/2025



MINUTA PARA NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

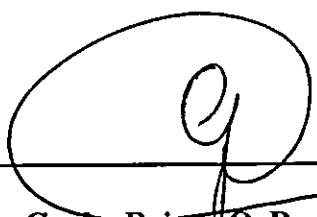
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Christiane Andrade Mota Costa**, CPF: 001.191.035-67, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo Licitatório solicitado via ofício nº [797/2025], cuja finalidade é assessoria e consultoria técnica-operacional à Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualificação da gestão

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a elaboração de relatórios de conformidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Gauba Rejane O. De Ana
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0003 de 01/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

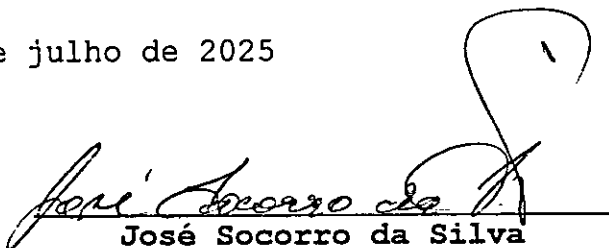
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000019

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I088/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, assim sendo, solicito que seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, relativo à prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino.

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025



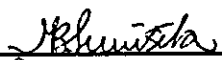
José Socorro da Silva

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000000

/

PROPOSTA

FINANCEIRA



PROPOSTA DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL

A ANDRADE ASSESSORIA E CONSULTORIA prima pela promoção de ações em apoio à educação, sendo atuante no processo de formação de profissionais da educação e oferta de atividades diversas voltadas ao apoio educacional. Em sua trajetória, a empresa desenvolve trabalhos voltados à formação de professores, a exemplo da "Jornada Pedagógica 2020", realizada no município de Ribeira do Amparo – BA, além de subsidiar atividades de formação para um seletor público do grupo "ÂNIMA EDUCAÇÃO", por intermédio do Centro universitário UNIAGES. Além deste "know-how" formativo, a ANDRADE ASSESSORIA E CONSULTORIA possui, em seu quadro profissional, equipe capacitada, não só para qualificar profissionais com excelência, mas ainda para assessorar as Secretarias Municipais de Educação no seu processo de implementação de proposta de governo voltado para o âmbito educacional, visando sempre a qualidade do processo educativo ao delinear as estratégias de execução de suas atividades.

Os programas e projetos a serem implementados sob o apoio desta Assessoria firmam-se na premissa de que são variados os contextos educacionais os quais, em sua amplitude, abrangem as mais diversas perspectivas educacionais e, por isso, tais contextos exigem análises e atuações internas e externas, com vistas ao encontro da neutralidade necessária para que as intervenções sejam assertivas e gerem a qualificação esperada pela proposta de governo, prevista no Projeto e Proposta Pedagógica, sob autorização dos Conselhos Municipais de Educação.

Ainda assim, a intervenção da Consultoria Educacional não isenta e nem substitui a ação da equipe pedagógica, tampouco da equipe de orientação educacional, antes e sobretudo, apoia e agrega um pensar contínuo acerca dos processos internos que envolvem as relações pedagógicas, a exemplo das relações interpessoais entre estudantes, corpo docente, gestores educacionais e os mais diversos servidores, inclusive acerca das questões de gestão de cargos e funções.

Necessário frisar que as intervenções ocorrem desde as ações propostas no processo de formação pedagógica até o processo de sistematização e documentação correlacionados ao fazer pedagógico e institucional.

Com o suporte da ANDRADE ASSESSORIA E CONSULTORIA, as Secretarias Municipais de Educação terão ao seu favor a tranquilidade e a segurança necessárias à realização de um trabalho preventivo, tendo base em projetos que nascem das análises de necessidades institucionais, com objetivos bem definidos que visam o alcance do sucesso pretendido.

O foco de ação se firma na interação sistêmica entre assessoria educacional e equipes de gestores educacionais e de docentes, sendo a primeira responsável pelo diagnóstico e apoio efetivo por meio de orientações aos coordenadores, orientadores e professores, assumindo, também, a responsabilidade de propor palestras e oficinas e, quando necessário, produzindo materiais teóricos sobre temas julgados relevantes para melhorar a qualidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido, bem como para tornar o ambiente institucional mais coeso.

A ANDRADE ASSESSORIA E CONSULTORIA compõe em sua estrutura, profissionais competentes/capacitados para executar e orientar às diversas ações/atividades dispostas na "proposta de atividades - ações de apoio" abaixo elencadas. Pessoal com amplo currículo voltado à gestão administrativa, financeira e pedagógica da educação como um todo, abarcando experiência e reconhecimento notório de diversas instituições públicas e privadas.

É sabido que de todos os legados administrativos que uma gestão de excelência pode consentir para seu município - entre serviços e benfeitorias - nenhuma brotará em resultados mais consistentes e de longo prazo do que acometer em educação pública e, ciente de que o setor abarca implicação direta na vida das famílias, da comunidade e no dia a dia dos profissionais da área, é que às atividades de Consultoria Educacional objetiva integrar estas variáveis e renovar a estrutura física das escolas - composta de salas de aula, pátios e corredores -, propiciando num ambiente acadêmico ativo, capaz de acompanhar os níveis de excelência propostos à administração pública como um todo.

Logo, tem-se como certo, o alcance de benefícios diversos, a exemplo da redução de custos através da melhor gestão de pessoas, alimentação escolar, transporte escolar e patrimônio, otimização dos processos e melhoria na qualidade do ensino; organização

das informações da educação municipal; apoio à gestão dos processos da Secretaria da Educação e escola, através de relatórios gerenciais para prestação de contas dos programas do FNDE.

PROPOSTA DE ATIVIDADES

AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	GESTÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ✓ Realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município; ✓ Elaboração do Anexo ao RCM a partir da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 (Política Nacional de Educação Digital - Computação na Educação Básica) Condicionalidade VAAR 2025; ASSESSORIA & CONSULTORIA ✓ Elaboração da Política de Formação Continuada para os profissionais da educação; ✓ Elaboração da Política de Atenção aos processos de Transição: Educação Infantil para o Ensino Fundamental (Resolução CNE 01/2024) e Anos Iniciais para Anos Finais do Ensino Fundamental; ✓ Regulamentar a Resolução CNE 01/2024 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil Art. 5º Incisos I a VIII;	12	MÊS	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

[Handwritten signature]

	✓ Acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das Unidades Escolares; ✓ Acompanhar/coordenar o processo de atualização do Regimento Escolar Unificado para as escolas do Ensino Fundamental e elaborar o Regimento Escolar Unificado da Educação Infantil; ✓ Assessoria no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e acompanhar, coordenar os movimentos da elaboração do NOVO PME; ✓ Elaborar o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de modo a atender o Marco Legal da Primeira Infância, sancionado em 2016; ✓ Acompanhar as políticas já implementadas no município como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências; ✓ Implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR. ✓ Acrescentar as ações pedagógicas que envolvem financiamento e prestação de contas; ✓ Assessorar na elaboração e revisão dos atos normativos na perspectiva da gestão educação da Secretaria Municipal de Educação.				
--	---	--	--	--	--

✓	Assessoria no processo de Reordenamento da Rede Municipal de Educação compreendendo: diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final.				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trezentos mil reais					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.					

Olindina(BA), 20 de junho de 2025.

Rosenilza Araújo do Nascimento
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
Representante legal
CPF: 028.530.175-67
CNPJ: 34.678.251/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000026

/

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.678.251/0001-41
Razão Social: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES 52 CASA / CENTRO / OLINDINA / BA / 48470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103465449776264

Informação obtida em 01/07/2025 14:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 34.678.251/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:37 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **FC5C.FE26.9F35.E628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253704099

RAZÃO SOCIAL	
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
160.865.594 - BAIXADO	34.678.251/0001-41

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.678.251/0001-41

Certidão nº: 25030929/2025

Expedição: 06/05/2025, às 15:21:34

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.678.251/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

16/07/2025 14:50:42 - Administrador

MUNICIPIO DE OLINDINA

Secretaria Municipal de Finanças

PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000

CNPJ: 13647854000106

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 34678251000141
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60746948223001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Olindina / BA

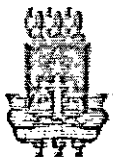
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 16/07/2025
VÁLIDO ATÉ: 15/08/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AY2MJACNYNQ

E-mail: tributos@olindina.ba.gov.br Site: <http://www.olindina.ba.io.org.br/> Telefone: (75) 34361181

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://olindina-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000032

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00876403E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 34.678.251/0001-41
Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52, CENTRO - SEDE, OLINDINA, BA -
CEP: 4847000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 16 de julho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.678.251/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2019
NOME EMPRESARIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EVERGISTRO DE SOUZA GOES	NUMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 48.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - SEDE	MUNICÍPIO OLINDINA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9982-4628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA

Secretaria Municipal de Finanças

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12/01/2024 11:51:19 - LUIZ ALBERTO

000034

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:	DATA INSCRIÇÃO:	07/02/2020
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA):	60746948223001
	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Normal

Nome/Razão Social:	ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		
Nome Fantasia:	ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA		
CNPJ:	34.678.251/0001-41	Data Baixa:	

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro:	RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES	Número:	52
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Telefone:	75 999824628	CEP:	48470000
Correio Eletrônico:	LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM		

DADOS DE CONSTITUIÇÃO:

Tipo de Construção:	Matriz	Tipo de Unidade:	Operacao
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Data Inscrição:	07/02/20 00:00		
Simplex Nacional:	Optante		

ENDEREÇO DA EMPRESA:

Logradouro:		Numero:	
Bairro:		Inscrição Imobiliária:	
Localização Geográfica:			

OBSERVAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO:

CPF	Nome
-----	------

CNAE

8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
8599605	Cursos preparatórios para concursos
8550302	Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
7311400	Agências de publicidade
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7319004	Consultoria em publicidade
7490199	Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente

IDENTIFICAÇÃO DE CONTADORES

Data Início	Nome do Contador	CNPJ/CPF	CRC	CRC/UF
-------------	------------------	----------	-----	--------

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Data Início

Nome do Representante

CNPJ/CPF

CARGO

000035



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA

CAOANE ANDRADE ARGOLO, Brasileira, solteira, nascida em 14/01/1991, empresária, identidade 13.985.935-75 SSP/BA, CPF 049.384.765-09, residente e domiciliado na cidade de Olindina-Ba, Rua Evergistro de Souza Goes, nº 55, casa, Bairro Centro, CEP 48470-000. Empresária, com sede na cidade de Olindina-Ba, Rua Evergistro de Souza Goes, nº 55, casa, Bairro Centro, CEP 48470-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29807920147 e no CNPJ sob nº 34.678.251/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, uma vez que se retira e admite o sócio PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1986, Professor, identidade 1367127033 SSP/BA, CPF nº 033.551.715-30, residente e domiciliado na Praça 14 de Agosto nº. 39, Bairro Centro, CEP 48.470-000, Olindina-Ba, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade terá sede e domicílio na cidade de Olindina-Ba, Praça 14 de Agosto, nº 39, Centro-Sede, CEP 48470-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE ENSINO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado em 27/08/2019.



Certifico o Registro sob o nº 29204757171 em 22/07/2020

Protocolo 203940482 de 22/07/2020

Nome da empresa PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159237033068624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

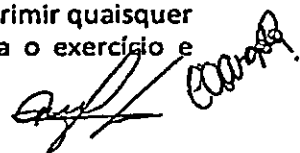
Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Olindina-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e



Certifico o Registro sob o nº 29204757171 em 22/07/2020

Protocolo 203940482 de 22/07/2020

Nome da empresa PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159237033068624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Olindina-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Olindina-Bahia, 15 de Julho de 2020.

Caoane Andrade Argolo

Caoane Andrade Argolo

CPF: 049.384.765-09

Paulo Vieira de Andrade Neto

Paulo Vieira de Andrade Neto

CPF: 033.551.715-30



Certifico o Registro sob o nº 29204757171 em 22/07/2020

Protocolo 203940482 de 22/07/2020

Nome da empresa PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159237033068624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203940482

000039

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA
PROTOCOLO	203940482 - 22/07/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204757171
CNPJ 34.678.251/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204757171 DE 22/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/07/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204757171 em 22/07/2020

Protocolo 203940482 de 22/07/2020

Nome da empresa PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159237033068624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PAULO VIEIRA DE ANDRADE
CNPJ nº 34.678.251/0001-41

PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1986, SOLTEIRO, PROFESSOR, CPF nº 033.551.715-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04319904716, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA 14 DE AGOSTO, 39, CENTRO, OLINDINA, BA, CEP 48470000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204757171, com sede Praça 14 de Agosto, 39, Centro - Sede Olindina, BA, CEP 48470000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.678.251/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1993, SOLTEIRA, PROFESSORA, CPF nº 028.530.175-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06417059308, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO CAMPO VELHO, 985, CENTRO, ANTAS, BA, CEP 48420000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Paulo Vieira de Andrade Neto
Rosenilza Araujo do Nascimento



Certifico o Registro sob o nº 98260128 em 01/12/2022

Protocolo 224702963 de 01/12/2022

Nome da empresa ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293036441168521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PAULO VIEIRA DE ANDR/
CNPJ nº 34.678.251/0001-41

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

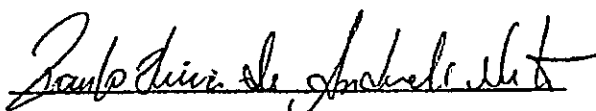
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OLINDINA-BA.

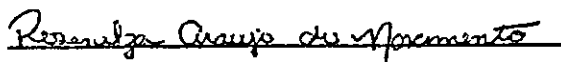
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OLINDINA-BA, 14 de outubro de 2022.



PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO



ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO



Certifico o Registro sob o nº 98260128 em 01/12/2022

Protocolo 224702963 de 01/12/2022

Nome da empresa ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293036441168521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224702963

000042

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
PROTOCOLO	224702963 - 01/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204757171
CNPJ 34.678.251/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98260128 DE 01/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/12/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98260128 em 01/12/2022

Protocolo 224702963 de 01/12/2022

Nome da empresa ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA NIRE 29204757171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 293036441168521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
1409537951 --- SSP BA

CPF 028.530.175-67 DATA NASCIMENTO 19/12/1993

FILIAÇÃO
ROZENILDO MATOS DO NASCIMENTO
ELENILZA SANTOS DE ARAUJO NASCIMENTO

PERMISSAO ACT. CAT. HAB
AB

1ª REGISTRO 06417059308 VALIDADE 11/08/2025 1ª HABILITACAO 16/07/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1849731245

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSAO 14/08/2020

PROIBIDO PLASTIFICAR 1849731245

Hedrogo Pimentel de Souza Lima
BAHIA

Scanned with CamScanner



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 580a3106a660ac8f7bf028b4d4f8873e1df388c2c199b9876c2009f95c46df1e foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 116637 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH - ROSENILZA", cujo assunto é descrito como "CNH - ROSENILZA", faz prova de que em 27/02/2023 01:22:22, o responsável **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda** (39.991.610/0001-30) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/02/2023 01:31:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xfdc7901b59d85e646c10e14fd1ed42706a911ba0872d0af0515de9b877148b26.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

600045

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2025 00:46:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 34.678.251/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204757171	CNPJ 34.678.251/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 27/08/2019	Início da atividade 27/08/2019
Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52, CENTRO - SEDE, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE ENSINO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO 028.530.175-67	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO 028.530.175-67	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/12/2022	Número 98316466	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29204757171	CNPJ 34.678.251/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 27/08/2019	Início da atividade 27/08/2019
Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52, CENTRO - SEDE, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			

SALVADOR - BA, 8 de Janeiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 34.678.251/0001-41**Inscrição Estadual:** 160.865.594 ME**Razão Social:** ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**Nome Fantasia:** ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE**Endereço****Logradouro:** RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES**Número:** 52**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO - SEDE**CEP:** 48470-000**Município:** OLINDINA**UF:** BA**Telefone:** (75) 99824628**E-mail:** LISBOACONTABIL@GMAIL.COM**Referência:** EM FRENTE AO FORUM**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 27/08/2019**Atividade Econômica Principal:**

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Econômica Secundária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7311400 - Agências de publicidade

7319004 - Consultoria em publicidade

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES
- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/09/2021**Situação Cadastral Projetada:** BAIXADO**Endereço de Correspondência**

Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES**Referência:****Bairro:** CENTRO - SEDE**Município:** OLINDINA**Complemento:****Número:** 52**CEP:** 48470000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referência:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/01/2025

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 27/03/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	34.678.251/0001-41	Inscrição Estadual:	160.865.594	UF:	BA
Razão Social:	ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES				
Número:	52	Complemento:		Bairro:	CENTRO - SEDE
UF:	BA	Município:	OLINDINA	CEP:	48470000
Endereço Eletrônico:	LISBOACONTABIL@GMAIL.COM			Telefone:	(75) 99824628

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Treinamento em desenvolvimento profissional e gere				
Data da Inscrição Estadual:	27/08/2019	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	29/09/2021		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

NÚMERO DA NOTA
202500000000014
DATA E HORA DA EMISSÃO
01/07/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ANTE0MZQ2
COD. MUNICIPIO GERADOR
2923100BA



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA	UF BA	
CNPJ/CPF 34678251000141	CIDADE - 2923100 Olindina	
ENDEREÇO RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE		CNPJ/CPF 13904420000144
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 75 34372124_
	UF BA	CEP 48460000
ENDEREÇO RUA NATUBA, SN	BAIRRO CENTRO	
E-MAIL naotem@email.com	CIDADE - 2922904 Nova Soure	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em ações técnico operacionais da rede municipal de ensino e, formadores profissionais da educação, visando atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Nova Soure - BA, INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 E CONTRATO Nº 090/2025.

REFERENTE A JUNHO DE 2025.

60% mão de obra
40% insumos.

DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 0001
C.C.: 9213033-0
BANCO INTER
PIX: 34.678.251/0001-41

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) 15.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	Não	0,00	15.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação: Iss Devido no Município de Olindina	Regime Tributação Especial Tributação Normal	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES
--	---	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br:2022/13-grp/NFe.html/> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

NÚMERO DA NOTA
202500000000015
DATA E HORA DA EMISSÃO
01/07/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ANTE1MZQ2
COD. MUNICIPIO GERADOR
2923100BA



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA	UF BA	
CNPJ/CPF 34678251000141	CIDADE - 2823100 Olindina	
ENDEREÇO RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE		CNPJ/CPF 16298614000131
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE ___ INEXISTE
UF BA	CEP	
ENDEREÇO PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 188	BAIRRO CENTRO	
E-MAIL naotem@email.com	CIDADE - 2909604 Crisópolis	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em ações técnico operacional com formação continuada dos profissionais de educação, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Banzão - BA. INEXIGIBILIDADE nº 023/2025 E CONTRATO Nº 122/2025.

REFERENTE A JUNHO DE 2025.

60% mão de obra
40% insumos.

DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 0001
C.C.: 9213033-0
BANCO INTER
PIX: 34.678.251/0001-41

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 118/2003

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) 15.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	Não	0,00	15.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:	Regime Tributação Especial	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES
Iss Devido no Município de Olindina	Tributação Normal	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br/2022/13-grp/NFe.html> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

NÚMERO DA NOTA
202500000000013
DATA E HORA DA EMISSÃO
10/06/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ANTEZMZQ2
COD. MUNICIPIO GERADOR
2923100BA



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA	UF BA	
CNPJ/CPF 34678251000141	CIDADE - 2923100 Olindina	
ENDEREÇO RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARIPIRANGA		CNPJ/CPF 30056449000132	
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 99 999999999	UF BA
ENDEREÇO PRACA RUI BARBOSA, SN		BAIRRO CENTRO	CEP 48430000
E-MAIL naotem@email.com		CIDADE - 2923803 Paripiranga	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Realização de capacitação continuada - para planejar, organizar, promover e sistematizar os encontros. (Oficinas trimestrais, Palestras, Formação no contexto da BNCC e das culturas digitais) dos profissionais de educação da rede municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 237/2024.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: MARÇO A MAIO DE 2025.
REFERENTE À 84 (OITENTA E QUATRO) HORAS

60% mão de obra
40% insumos.

DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 0001
C.C.: 9213033-0
BANCO INTER
PIX: 34.678.251/0001-41

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) 26.407,08

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	26.407,08	2,00	528,14	Não	0,00	26.407,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:	Regime Tributação Especial	
Iss Devido no Município de Olindina	Tributação Normal	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

UF / Município de Prestação do Serviço:
BA - Paripiranga

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e está sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br:2022/13-grp/NFe.html/> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e. Esta Nota foi gerada em substituição a Nota de número:



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1-Vyew1wfhds0KKSQs5M6vdb1e9NJCMqLjXGK h1500cQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, estabelecida no(a) RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, nº 52, bairro CENTRO - SEDE, CEP 48470-000, cidade Olindina, estado BA, inscrita no C.N.P.J. 34.678.251/0001-41 e registrada no(a) JUCEB sob o nº 29.204.757.171 por despacho de 27/08/2019.

Olindina-BA, 1 de Janeiro de 2022

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
Socio Administrador
CPF: 028.530175-67

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
Contadora
CPF: 023.618.185.82
CRC BA 042827

000055

Livro Diário Nº. 1

Pág.: 2 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil 6.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Cré
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	0001	001	16754	100.000,00	
01/01/2022	2.07.01.01.02.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior						
		CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	0001	001	16754		100.000,00
Totais do dia 01:						100.000,00	100.000,00
Totais do mês de Janeiro:						100.000,00	100.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-Vyew1wfHdS0KKSQs5W6vdbie9NJCMqHjXGK_h1500cQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000056

Balanco Patrimonial

Pág.: 3 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

AI

Fortes Contábil 6.1

Conta	Descrição	31/12/2	
1	*** Ativo ***	100.000,00	D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00	D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00	D
2	*** Passivo ***	100.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00	C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	100.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Olindina-BA, 31 de Dezembro de 2022

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Socio Administrador

CPF: 028.530175-67

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA

Contadora

CPF: 023.618.185.82

CRC BA 042827

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-VyewlwFhds0kKSQs5W6vdbIe9NJCMqhtXGK_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 4 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natu
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A		X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	FAF		X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Cientes			X		Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 5 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01-3	Apuracao de Estoque		X	X		Credora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 6 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1

AI



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Prédios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	Instalações Industriais		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	Móveis e Utensílios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	Instalações Diversas		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	Veículos		X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora

000060

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 7 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1

AI



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natu
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	MERCANTE DISTDE MATELE E DE CONSTLTDA	358	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	KEP IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	359	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	V.S.DISTRIBUIDORA LTDA	360	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora

terça-feira, 28 de março de 2023

09:22:46

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYT5ybl-Vyew1wfhds0KKSQs5w6vdb1e9NjCmQhXGK_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000061

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 8 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora

000062

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 9 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0007-0	Reservas de Lucros para Expansão		X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora

terça-feira, 28 de março de 2023

09:22:46

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RTEybl-Vyew1wfhds0KKSQs5W6vdb1e9NjCMqJUXGK_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 10 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora

000064

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 11 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1

AI



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic. não Integr. do At. Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados pelo Patrim. Líq.	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTb1-Vyew1wfhds0KsQs5W6vDbIe9NJCmghXKk_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 12 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora

000066

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 13 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Outras Despesas Operacionais		X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)		X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Pagamentos Por Liberdade da Empresa		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb1-Yew1wfhds0kksQs5M6vdbie9NjGwqhJXGx_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000067

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Pág.: 14 de 15

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 6.1

AI



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natu
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat LÍQ	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado:	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RTEybl-Vyew1wfhds0kKsQs5w6vdh1e9NjCMghJXGK_h1500cQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Yew1wFHds0kKsQs5w6vdbHie9NjCwqhuxGK_h1500cQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, estabelecida no(a) RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, nº 52, bairro CENTRO - SEDE, CEP 48470-000, cidade Olindina, estado BA, inscrita no C.N.P.J. 34.678.251/0001-41 e registrada no(a) JUCEB sob o nº 29.204.757.171 por despacho de 27/08/2019.

Olindina-BA, 31 de Dezembro de 2022

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
Socio Administrador
CPF: 028.530175-67

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
Contadora
CPF: 023.618.185.82
CRC BA 042827

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.2

Mês/Ano: 12/2023

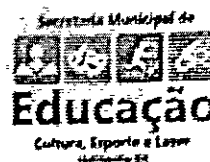
Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 147.359,95 / 4.469,20	c11/c21	32,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (147.359,95)/(47.359,95)	(c11+c12)/(c21+c22)	3,11
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 147.359,95 /(142.890,75)	at/(pc+elp)	1,03
	É a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo		

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
Data: 08/01/2025 06:43:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.678.251/0001-41, com sede na R Evergistro de Souza Goes, Nº52, Cep: 48.470-000, Bairro Centro - Sede, Olindina Bahia, representada pela Sra. ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de identidade RG: 1409537951 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.530.175-67, residente e domiciliada na Rua do Campo Velho, Nº 985, Cep: 48.420-000, Centro, Antas - Bahia, prestou serviços nas atividades de apoio à educação na forma de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, ENVOLVENDO A APRESENTAÇÃO DE PALESTRANTE E FORMADORES, ABORDANDO O TEMA "APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - REFLEXÕES PARA A MELHORIA DA PRÁTICA DOCENTE" à PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA), inscrita no CNPJ Nº. 13.393.178/0001-91, situada na Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis (BA), sob direção da Secretaria Municipal de Educação e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede na Avenida Helvécio Pereira De Santana, nº 90, Centro, Heliópolis, Bahia, CEP 48.445-000, inscrito no CNPJ nº. 31.069.619/0001-86, representada neste ato por sua Gestora a Sr.ª. ELUIZA SOUSA MENDES inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 065.617.965-19, portadora do RG nº 15.646.920-00 SSP/BA doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

Os serviços mencionados foram expedidos via da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D006/2023** e **CONTRATO DE Nº D006/2023**, tendo por referencia para o contrato no valor total de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 24 de fevereiro de 2023.

Eluiza Souza Mendes
ELUIZA SOUSA MENDES

Secretária Municipal de Educação

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n - Centro, Heliópolis/BA CEP: 48.445-000
Praça José Dantas de Souza, s/n - Centro, Heliópolis - Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel: (75) 3593.2150





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
REGISTRO.....	: BA-042827/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.618.185-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/12/2024 as 11:06:17.

Válido até: 27/03/2025.

Código de Controle: 5386051.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13647854000106



Exercício:
2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 11/2025
MTEYMD11

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Natureza Jurídica	Validade
60746948223001	34.678.251/0001-41	Sociedade Empresária Limitada	31/12/2025

Nome / Razão Social
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA

Fantasia
ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA

Simple Nacional: Sim

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES 52, CENTRO null

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE's

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599605 - Cursos preparatórios para concursos
8550302 - Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica
7311400 - Agências de publicidade
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7319004 - Consultoria em publicidade
7490199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente

E-mail:tributos@olindina.ba.gov.br Site: <http://www.olindina.ba.io.org.br/> Telefone: (75) 34361181

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://olindina-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89BowHuVNIThd7PCazj8ymVCHLPvL2iVTKnHl7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52

Bairro: CENTRO - SEDE

C.E.P.: 48470000

Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204757171 e arquivado em 27/08/2019.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34678251000141

OLINDINA/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA

CONTADOR

C.P.F.:02361818582

R.G.:08.830.844-81 SSP/BA

C.R.C.:042827

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:02853017567

R.G.:06417059308 DENATRAN



Livro Diário Nº. 2

Pág. 1 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. MES 01/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref. MES 01/2023	0001	001	1		1.000,00
05/01/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. MES 01/2023	0001	001	2	10.500,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. MES 01/2023	0001	001	2		10.500,00
Totais do dia 05:						11.500,00	11.500,00
07/01/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 01/2023	0001	001	1	900,00	
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 01/2023	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
10/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 01/2023	0001	001	1	150,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 01/2023	0001	001	1		150,00
Totais do dia 10:						150,00	150,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 01/2023	0001	001	1	300,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 01/2023	0001	001	1		300,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 01/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 01/2023	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 15:						1.300,00	1.300,00
20/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 01/2023	0001	001	1	500,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 01/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 20:						500,00	500,00
26/01/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 01/2023	0001	001	1	3.000,00	
26/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 01/2023	0001	001	1		3.000,00
Totais do dia 26:						3.000,00	3.000,00
Totais do mês de Janeiro:						17.350,00	17.350,00
06/02/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. MES 02/2023	0001	001	1	1.000,00	
06/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref. MES 02/2023	0001	001	1		1.000,00
06/02/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. MES 02/2023	0001	001	2	21.500,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89powHuVNIthd7PCazj8ymvVchLpV12iVTKh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000075

Livro Diário Nº. 2

Pág. 2 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. MES 02/2023	0001	001	2		21.500,00
Totais do dia 06:						22.500,00	22.500,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 02/2023	0001	001	1	900,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 02/2023	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 02/2023	0001	001	1	180,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 02/2023	0001	001	1		180,00
Totais do dia 10:						180,00	180,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 02/2023	0001	001	1	300,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 02/2023	0001	001	1		300,00
15/02/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 02/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 02/2023	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 15:						1.300,00	1.300,00
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 2023000000000001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	3	17.500,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 2023000000000001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	3		17.500,00
Totais do dia 17:						17.500,00	17.500,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 02/2023	0001	001	1	500,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 02/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 20:						500,00	500,00
26/02/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 02/2023	0001	001	1	3.000,00	
26/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 02/2023	0001	001	1		3.000,00
Totais do dia 26:						3.000,00	3.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 02/2023	0001	001	2	716,68	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 02/2023	0001	001	2		716,68
Totais do dia 28:						716,68	716,68

000076

Livro Diário Nº. 2

Pág. 3 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Fevereiro:						46.596,68	46.596,68
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N, 202300000000002 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE	0001	001	2	22.900,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N, 202300000000002 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE	0001	001	2		22.900,00
01/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 03/2023	0001	001	3	1.603,98	
01/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 03/2023	0001	001	3		1.603,98
Totais do dia 01:						24.503,98	24.503,98
06/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. MES 03/2023	0001	001	1	1.000,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 03/2023	0001	001	1		1.000,00
06/03/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. MES 03/2023	0001	001	3	18.500,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. MES 03/2023	0001	001	3		18.500,00
Totais do dia 06:						19.500,00	19.500,00
07/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 03/2023	0001	001	1	900,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 03/2023	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
10/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 03/2023	0001	001	1	200,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 03/2023	0001	001	1		200,00
Totais do dia 10:						200,00	200,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 03/2023	0001	001	1	300,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 03/2023	0001	001	1		300,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 03/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 03/2023	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 15:						1.300,00	1.300,00
20/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 03/2023	0001	001	1	500,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 03/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 20:						500,00	500,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpc89PowHuVnIThd7pCazj8ymVchLPv12iVTXh17GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000077

Livro Diário Nº. 2

Pág. 4 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000004 MUNICIPIO DE PARIPIRANGA	0001	001	2	17.300,00	
23/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000004 MUNICIPIO DE PARIPIRANGA	0001	001	2		17.300,00
Totais do dia 23:						17.300,00	17.300,00
26/03/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 03/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 03/2023	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 26:						3.500,00	3.500,00
28/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. MES 02/2023	0001	001	1	716,68	
28/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. MES 02/2023	0001	001	1		716,68
Totais do dia 28:						716,68	716,68
Totais do mês de Março:						68.420,66	68.420,66
05/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. MES 04/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 04/2023	0001	001	1		1.000,00
Totais do dia 05:						1.000,00	1.000,00
07/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 04/2023	0001	001	1	900,00	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 04/2023	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
10/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 04/2023	0001	001	1	210,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 04/2023	0001	001	1		210,00
Totais do dia 10:						210,00	210,00
15/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 04/2023	0001	001	1	300,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 04/2023	0001	001	1		300,00
15/04/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 04/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 04/2023	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 15:						1.300,00	1.300,00
20/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 04/2023	0001	001	1	500,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 04/2023	0001	001	1		500,00

Livre Diário Nº. 2

Pág. 5 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. MES 03/2023	0001	001	2	1.603,98	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. MES 03/2023	0001	001	2		1.603,98
Totais do dia 20:						2.103,98	2.103,98
26/04/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 04/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 04/2023	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 26:						3.500,00	3.500,00
28/04/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 04/2023	0001	001	1	30.000,00	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 04/2023	0001	001	1		30.000,00
Totais do dia 28:						30.000,00	30.000,00
Totais do mês de Abril:						39.013,98	39.013,98
01/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 05/2023	0001	001	1	495,88	
01/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 05/2023	0001	001	1		495,88
Totais do dia 01:						495,88	495,88
05/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. MES 05/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 05/2023	0001	001	1		1.000,00
Totais do dia 05:						1.000,00	1.000,00
07/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 05/2023	0001	001	1	900,00	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 05/2023	0001	001	1		900,00
Totais do dia 07:						900,00	900,00
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
10/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000005 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
10/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 05/2023	0001	001	2	250,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 05/2023	0001	001	2		250,00
Totais do dia 10:						11.980,00	11.980,00
15/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 05/2023	0001	001	1	300,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 05/2023	0001	001	1		300,00



Livro Diário Nº. 2

Pág. 6 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/05/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria contabil ref. MES 05/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. MES 05/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.300,00	1.300,00
20/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref. MES 05/2023	0001	001	1	500,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref. MES 05/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
26/05/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.despesas ref. MES 05/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref. MES 05/2023	0001	001	1		3.500,00
		Totais do dia 26:				3.500,00	3.500,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref. mes 05/2023	0001	001	1	10.000,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref. mes 05/2023	0001	001	1		10.000,00
		Totais do dia 31:				10.000,00	10.000,00
		Totais do mês de Maio:				29.675,88	29.675,88
01/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. MES 06/2023	0001	001	1	474,21	
01/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. MES 06/2023	0001	001	1		474,21
		Totais do dia 01:				474,21	474,21
05/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref. MES 06/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref. MES 06/2023	0001	001	1		1.000,00
		Totais do dia 05:				1.000,00	1.000,00
07/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.despesas ref. MES 06/2023	0001	001	1	900,00	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref. MES 06/2023	0001	001	1		900,00
		Totais do dia 07:				900,00	900,00
10/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Pg.despesas ref. AGUA MES 06/2023	0001	001	1	270,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref. AGUA MES 06/2023	0001	001	1		270,00
		Totais do dia 10:				270,00	270,00
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref doc N. 2023000000000006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
12/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

000080

Pág. 7 de 30

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN

Fortes Contábil 8.8.1



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 202300000000006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
		Totais do dia 12:				11.730,00	11.730,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 06/2023	0001	001	1	300,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 06/2023	0001	001	1		300,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 06/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 06/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.300,00	1.300,00
20/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 06/2023	0001	001	1	500,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 06/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
26/06/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 06/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 06/2023	0001	001	1		3.500,00
		Totais do dia 26:				3.500,00	3.500,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 06/2023	0001	001	1	5.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 06/2023	0001	001	1		5.000,00
		Totais do dia 30:				5.000,00	5.000,00
		Totais do mês de Junho:				24.674,21	24.674,21
01/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 07/2023	0001	001	1	878,47	
01/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 07/2023	0001	001	1		878,47
		Totais do dia 01:				878,47	878,47
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
		Totais do dia 03:				11.730,00	11.730,00
05/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. MES 07/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref. MES 07/2023	0001	001	1		1.000,00
05/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

19:53:42

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PowHuVNIthd7PCazj8ymVCHLPv12ivTXnh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Livro Diário Nº. 2

Pág. 8 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. MES 05/2023	0001	001	2	495,88	
		Pg.simples ref. MES 05/2023	0001	001	2		495,88
		Totais do dia 05:				1.495,88	1.495,88
07/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 07/2023	0001	001	1	900,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 07/2023	0001	001	1		900,00
		Totais do dia 07:				900,00	900,00
10/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 07/2023	0001	001	1	290,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 07/2023	0001	001	1		290,00
		Totais do dia 10:				290,00	290,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 07/2023	0001	001	1	300,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 07/2023	0001	001	1		300,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 07/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 07/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.300,00	1.300,00
20/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 07/2023	0001	001	1	500,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 07/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
24/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. mes 06/2023	0001	001	1	474,21	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. mes 06/2023	0001	001	1		474,21
		Totais do dia 24:				474,21	474,21
26/07/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 07/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 07/2023	0001	001	1		3.500,00
		Totais do dia 26:				3.500,00	3.500,00
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1	10.000,00	
28/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1		10.000,00
		Totais do dia 28:				10.000,00	10.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PowHuVNIthd7PCazj8ywnVchLPv121vTKh176oyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Livro Diário Nº. 2

Pág. 9 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 07/2023	0001	001	1	4.500,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 07/2023	0001	001	1		4.500,00
Totais do dia 31:						4.500,00	4.500,00
Totais do mês de Julho:						35.568,56	35.568,56
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000009 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
Totais do dia 02:						11.730,00	11.730,00
07/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. MES 08/2023	0001	001	1	1.000,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 08/2023	0001	001	1		1.000,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 08/2023	0001	001	2	900,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 08/2023	0001	001	2		900,00
Totais do dia 07:						1.900,00	1.900,00
10/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 08/2023	0001	001	1	150,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 08/2023	0001	001	1		150,00
Totais do dia 10:						150,00	150,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 08/2023	0001	001	1	300,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 08/2023	0001	001	1		300,00
15/08/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 08/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 08/2023	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 15:						1.300,00	1.300,00
20/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 08/2023	0001	001	1	500,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 08/2023	0001	001	1		500,00
Totais do dia 20:						500,00	500,00
21/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89P0wHuvN1Thd7PCazj8ymNvCHLPv12jvTKNh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818583-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000083

Livro Diário Nº. 2

Pág. 10 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. mes 07/2023	0001	001	1	878,47	
		Pg.simples ref. mes 07/2023	0001	001	1		878,47
		Totais do dia 21:				878,47	878,47
26/08/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 08/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 08/2023	0001	001	1		3.500,00
		Totais do dia 26:				3.500,00	3.500,00
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1	16.500,00	
30/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1		16.500,00
		Totais do dia 30:				16.500,00	16.500,00
31/08/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 08/2023	0001	001	1	6.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 08/2023	0001	001	1		6.000,00
		Totais do dia 31:				6.000,00	6.000,00
		Totais do mês de Agosto:				42.458,47	42.458,47
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000011 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
01/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000011 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
01/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 09/2023	0001	001	2	544,94	
01/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 09/2023	0001	001	2		544,94
		Totais do dia 01:				12.274,94	12.274,94
05/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. MES 09/2023	0001	001	1	1.000,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aluguéis ref. MES 09/2023	0001	001	1		1.000,00
		Totais do dia 05:				1.000,00	1.000,00
07/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 09/2023	0001	001	1	900,00	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 09/2023	0001	001	1		900,00
		Totais do dia 07:				900,00	900,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						

000084

Livro Diário Nº. 2

Pág. 11 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref. AGUA MES 09/2023	0001	001	1	100,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 09/2023	0001	001	1		100,00
		Totais do dia 10:				100,00	100,00
15/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 09/2023	0001	001	1	300,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 09/2023	0001	001	1		300,00
15/09/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 09/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 09/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.300,00	1.300,00
20/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 09/2023	0001	001	1	500,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 09/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
26/09/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 09/2023	0001	001	1	3.500,00	
26/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 09/2023	0001	001	1		3.500,00
		Totais do dia 26:				3.500,00	3.500,00
29/09/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 09/2023	0001	001	1	7.000,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 09/2023	0001	001	1		7.000,00
		Totais do dia 29:				7.000,00	7.000,00
		Totais do mês de Setembro:				26.574,94	26.574,94
01/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 10/2023	0001	001	1	1.746,67	
01/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 10/2023	0001	001	1		1.746,67
		Totais do dia 01:				1.746,67	1.746,67
04/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
		Totais do dia 04:				11.730,00	11.730,00
05/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPTPrC89P0wHvN1Thd7PCazj8ymVcHLFv12iVTKh17GoyCjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Livro Diário Nº. 2

Pág. 12 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 10/2023	0001	001	1	1.000,00	
		Pg.alugueis ref. MES 10/2023	0001	001	1		1.000,00
		Totais do dia 05:				1.000,00	1.000,00
07/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 10/2023	0001	001	1	900,00	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 10/2023	0001	001	1		900,00
		Totais do dia 07:				900,00	900,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.despesas ref. AGUA MES 10/2023	0001	001	1	100,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. AGUA MES 10/2023	0001	001	1		100,00
		Totais do dia 10:				100,00	100,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 10/2023	0001	001	1	300,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 10/2023	0001	001	1		300,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 10/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 10/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.300,00	1.300,00
19/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 31/10/2023	0001	001	1	352,83	
19/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 31/10/2023	0001	001	1		352,83
		Totais do dia 19:				352,83	352,83
20/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 10/2023	0001	001	1	500,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 10/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
23/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000013 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1	16.500,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000013 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE	0001	001	1		16.500,00
		Totais do dia 23:				16.500,00	16.500,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000014 MUNICIPIO DE JEREMOABO	0001	001	1	14.420,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTpRc89PowHuVn1Thd7PCazj8ymvCHUfv121vTKNhl7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818583-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000086

Livro Diário Nº. 2

Pág. 13 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 202300000000014 MUNICIPIO DE JEREMOABO	0001	001	1		14.420,00
		Totais do dia 25:				14.420,00	14.420,00
26/10/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
	Pg.despesas ref. MES 10/2023		0001	001	1	4.500,00	
26/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.despesas ref. MES 10/2023		0001	001	1		4.500,00
		Totais do dia 26:				4.500,00	4.500,00
31/10/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
	Pg.serviços terceiros ref. mes 10/2023		0001	001	1	10.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.serviços terceiros ref. mes 10/2023		0001	001	1		10.000,00
		Totais do dia 31:				10.000,00	10.000,00
		Totais do mês de Outubro:				63.049,50	63.049,50
01/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. ref doc N. 202300000000015 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		0001	001	1	11.730,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Vr. ref doc N. 202300000000015 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		0001	001	1		11.730,00
01/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Vr.simples ref. MES 11/2023		0001	001	2	1.300,05	
01/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr.simples ref. MES 11/2023		0001	001	2		1.300,05
		Totais do dia 01:				13.030,05	13.030,05
06/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Pg.alugueis ref. MES 11/2023		0001	001	1	1.000,00	
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.alugueis ref. MES 11/2023		0001	001	1		1.000,00
		Totais do dia 06:				1.000,00	1.000,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.despesas ref. MES 11/2023		0001	001	1	500,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.despesas ref. MES 11/2023		0001	001	1		500,00
		Totais do dia 07:				500,00	500,00
10/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.despesas ref. AGUA MES 12/2023		0001	001	1	100,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.despesas ref. AGUA MES 12/2023		0001	001	1		100,00
		Totais do dia 10:				100,00	100,00
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. ref doc N. 202300000000016 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE		0001	001	1	17.500,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

000087

Livro Diário Nº. 2

Pág. 14 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 202300000000016 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE	0001	001	1		17.500,00
					Totais do dia 14:	17.500,00	17.500,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 11/2023	0001	001	1	500,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 11/2023	0001	001	1		500,00
15/11/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 11/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 11/2023	0001	001	2		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.500,00	1.500,00
20/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref. MES 11/2023	0001	001	1	500,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 11/2023	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 20:	500,00	500,00
26/11/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 11/2023	0001	001	1	2.500,00	
26/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 11/2023	0001	001	1		2.500,00
					Totais do dia 26:	2.500,00	2.500,00
28/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 30/11/2023	0001	001	1	356,35	
28/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 30/11/2023	0001	001	1		356,35
28/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. mes 10/2023	0001	001	2	1.746,67	
28/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. mes 10/2023	0001	001	2		1.746,67
					Totais do dia 28:	2.103,02	2.103,02
30/11/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 11/2023	0001	001	1	3.000,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 11/2023	0001	001	1		3.000,00
					Totais do dia 30:	3.000,00	3.000,00
					Totais do mês de Novembro:	41.733,07	41.733,07
01/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. MES 12/2023	0001	001	1	3.878,37	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. MES 12/2023	0001	001	1		3.878,37
					Totais do dia 01:	3.878,37	3.878,37
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000017 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1	11.730,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						



http://assinador.pacs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTprc89PowHuVNIthd7PCazj8ymNvCHLPv12iVTKh1J7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000088

Livro Diário Nº. 2

Pág. 15 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref doc N. 202300000000017 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	1		11.730,00
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000018 MUNICIPIO DE JEREMOABO	0001	001	2	28.840,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000018 MUNICIPIO DE JEREMOABO	0001	001	2		28.840,00
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000019 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	3	17.500,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000019 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	3		17.500,00
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref doc N. 202300000000020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	4	11.730,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref doc N. 202300000000020 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0001	001	4		11.730,00
05/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Pg.alugueis ref. MES 12/2023	0001	001	5	1.000,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref. MES 12/2023	0001	001	5		1.000,00
05/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. mes 09/2023	0001	001	6	544,98	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. mes 09/2023	0001	001	6		544,98
		Totais do dia 05:				71.344,98	71.344,98
07/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.despesas ref. MES 12/2023	0001	001	1	500,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 12/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 07:				500,00	500,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. MES 12/2023	0001	001	1	500,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. MES 12/2023	0001	001	1		500,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Pg.assessoria contabil ref. MES 12/2023	0001	001	2	1.000,00	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. MES 12/2023	0001	001	2		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.500,00	1.500,00

20/12/2023 3.01.01.07.01.0050 - Telefones

segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

19:53:42

Continua...



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89P0wHuvN1Thd7PCazj8ymVcHUPv12iVTKNhl7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Livro Diário Nº. 2

Pág. 16 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref. MES 12/2023	0001	001	1	500,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref. MES 12/2023	0001	001	1		500,00
		Totais do dia 20:				500,00	500,00
21/12/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.serviços terceiros ref. mes 12/2023	0001	001	1	3.000,00	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.serviços terceiros ref. mes 12/2023	0001	001	1		3.000,00
		Totais do dia 21:				3.000,00	3.000,00
26/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.despesas ref. MES 12/2023	0001	001	1	2.500,00	
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MES 12/2023	0001	001	1		2.500,00
		Totais do dia 26:				2.500,00	2.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pg.despesas ref. MATERIAL DE ESCRITORIO	0001	001	1	5.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MATERIAL DE ESCRITORIO	0001	001	1		5.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref. MATERIAIS P/ ATELIES	0001	001	2	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.despesas ref. MATERIAIS P/ ATELIES	0001	001	2		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Resultado do Exercício	0001	001	3	284.530,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	2.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	4.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	5.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	6.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	10.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	10.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	11.639,25	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	12.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	12.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	40.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Resultado do Exercício	0001	001	3	42.890,75	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						



Livro Diário Nº. 2

Pág. 17 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resultado do Exercício	0001	001	3	129.000,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercício	0001	001	3		42.890,75
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		11.639,25
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		129.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		40.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		10.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		4.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		2.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		6.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		5.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		10.000,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Resultado do Exercício	0001	001	3		284.530,00
Totais do dia 31:						584.060,00	584.060,00
Totais do mês de Dezembro:						667.283,35	667.283,35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89P0wHuvN1Thd7PCazj8yWnVcHLPv12iVtXNhl7GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Balanco Patrimonial

Pág. 18 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

NIRE: 29.204.757.171 - Data: 27/08/2019



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	147.359,95 D
1.01	Ativo Circulante	147.359,95 D
1.01.01	Disponibilidades	147.359,95 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	147.359,95 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	147.359,95 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	147.359,95 D
2	*** Passivo ***	147.359,95 C
2.01	Passivo Circulante	4.469,20 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.469,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.469,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.469,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.469,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	142.890,75 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	42.890,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	42.890,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	42.890,75 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	42.890,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 147.359,95 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Olindina-BA, 31 de Dezembro de 2023

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
Socio Administrador
CPF: 028.530175-67

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
Contadora
CPF: 023.618.185.82
CRC BA 042827

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PomHuvNlThd7PCazj8ymvCHLfv12ivTXNhl17GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

000092

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág. 19 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1

NIRE: 29.204.757.171 - Data: 27/08/2019

Estabelecimentos: 0001 - Matriz; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(=) 010	Receita Bruta Operacional	284.530,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	284.530,00
010.01.03	Vendas de Serviços	284.530,00
(-) 020	Deduções da Receita	11.639,25
020.01	Impostos Faturados	11.639,25
020.01.05	Simples	11.639,25
(=) 030	Receita Líquida	272.890,75
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	141.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	12.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	129.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	131.890,75
(-) 070	Despesas Operacionais	89.000,00
070.01	Despesas Administrativas	89.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	42.890,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	42.890,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	42.890,75

Olindina-BA, 31 de Dezembro de 2023

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
Socio Administrador
CPF: 028.530175-67

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
Contadora
CPF: 023.618.185.82
CRC BA 042827

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89pOwHuVnIThd7PCazj8YmVnCHLPv12iVTXNhl7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 20 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP7Prc89PowHuVNI7hd7PCazj8ywnvchLPv12ivTKh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S/A		X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	FAF		X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálcul	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.15.09.01-3	Apuração de Estoque		X	X		Credora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Recebíveis	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Recebíveis	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 82			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora

Plano de Contas (Livro Diário N.º 2)

Pág. 22 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89p0wHuVNI1Thd7PCazj8yWnvcHLPv12iVTKNHL7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Inve			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Se			X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriai	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação d			X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 82			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de			X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	Instalações Diversas		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	Instalações Industriais		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	Móveis e Utensílios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Prédios		X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	Veículos		X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestaçã			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológica			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 82			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	KEP IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	359	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 23 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPTpRc89P0wHuVNI7hd7PCazj8ymVcHfPv12iVTKNh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0002-8	MERCANTE DISTDE MATELE E DE CONSTLT	358	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	V.S.DISTRIBUIDORA LTDA	360	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Parcelamento Simples Nacional	81	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Parcelamento Simples Nacional RELP	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. I			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 24 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeir			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ.			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administrado			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Residentes no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subs	106	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 25 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPtPc89PcwHvN1Thd7PCazj8ymNvCHLPv12iVTKh117GoyGjYeA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. par	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0007-0	Reservas de Lucros para Expansão		X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da F	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ FI	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fa	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e P	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Inc	125	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendido					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produz					Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguel de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exausti	149	X			Devedora

000099

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 26 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Li	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Pro	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produçã	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaust	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. P	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produç	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção d	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção d	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. i	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod.	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cprTPrc99PowHuVn1Thd7PCazj8ymNvCHUv12iVTKh17GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

0001001

000060

Plano de Contas (Livro Diário N°. 2)

Pág. 27 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc. Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort. De Deságio Aquisições Invest. Avaliados por	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Participação Integrada do Ativo	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exercício	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Imposto	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/ Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 28 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89p0wHuvN1Thd7PCazj8YmVnCHLPV12iVtXNhl7GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual c	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)		X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a l	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Outras Despesas Operacionais		X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Pagamentos Por Liberdade da Empresa		X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empre	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Admi	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo E	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 29 de 30

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89PomHvN1Thd7PCazj8ymVcHLPv121vTKNhl7GoyGjYea
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pel	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e	342	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Perr	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societári.	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliad.	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora

000103

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Pág. 30 de 30.

Licenciado para: JEFFERSON DE OLIVEIRA BARRETO

ADMIN

Empresa: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 34.678.251/0001-41

Fortes Contábil 8.8.1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89PomHuvNlThd7PCazj8ymvchUfv12iVTXh17GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA | 02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Benefi	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPRc89PwHuvN1Thd7PCazj8YmVCHLPV12iVTKN17GoyGjYea
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02361818582-MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA|02853017567-ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA

Endereço: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52

Bairro: CENTRO - SEDE

C.E.P.: 48470000

Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204757171 e arquivado em 27/08/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34678251000141

OLINDINA/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIANA ANDRADE LISBOA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:02361818582
R.G.:08.830.844-81 SSP/BA
C.R.C.:042827

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02853017567
R.G.:06417059308 DENATRAN

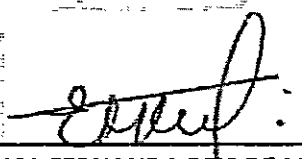


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.251/0001-41, estabelecida na Praça 14 de Agosto, Nº 39, bairro Centro, CEP 48.470-000, na cidade de Olindina (BA), prestou serviços nas atividades de apoio à educação na forma de **INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL à AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.732.265/0001-72, situada no PARQUE DAS PALMEIRAS, Nº 23, Centro, CEP 48.430-000, Paripiranga (BA).

Os serviços mencionados foram expedidos via ORDEM DE COMPRA sob nº. 735446, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paripiranga (BA), em 09 de janeiro de 2023.


ÉRICA FERNANDA REIS DE MATOS
Responsável Legal



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caba postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

Rodovia Antônio Martins de Menezes,
270 Várzea dos Cágados
Caixa postal nº 125 Lagarto - SE

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 224
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

25/11/2020 17:55:54

000106

NÚMERO DA NOTA
202000000000002
DATA E HORA DA EMISSÃO
25/11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
LMDAYMNFZ
COD. MUNICÍPIO GERADOR
2923100BA



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA	UF BA	
CNPJ/CPF 34678251000141	CIDADE - 2923100 Olinda	
ENDEREÇO PRACA 14 DE AGOSTO, 39	COMPLEMENTO CASA	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		CNPJ/CPF 03732265000172
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE INEXISTE
UF BA	CEP 48430000	
ENDEREÇO PARQUE DAS PALMEIRAS, 23	BAIRRO CENTRO	
E-MAIL naotem@email.com	CIDADE - 2923803 Paripiranga	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL
CONFORME ORDEM DE COMPRA 735446.

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003
99.99 - Outros Serviços

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) = 3.600,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	3.600,00	0,00	0,00	Não	0,00	3.600,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação: Iss Devido no Município de Olinda	Regime Tributação Especial Microempresário Individual	PORTE DA EMPRESA : MEI
--	--	------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br:2022/3-grp/NFe.html/> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE RIBEIRA AMPARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMINHANDO E SEMEANDO SOBRE UM NOVO OLHAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

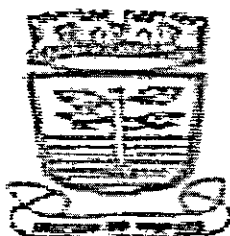
Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CAOANE ANDRADE ARGOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.251/0001-41, estabelecida na Praça 14 de Agosto, Nº 39, bairro Centro, CEP 48.470-000, na cidade de Olindina (BA), prestou serviços nas atividades de apoio à educação na forma de "PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2020" à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO (BA), inscrita no CNPJ Nº. 13.809.405/0001-17, situada na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, Nº. 51, Centro, CEP: 48440-000, Ribeira do Amparo (BA), sob direção da Secretaria Municipal de Educação,

Os serviços mencionados foram expedidos via PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020, tendo por referencia o contrato de prestação de serviços sob nº. 003/2020/FME no valor total de R\$ 17.571,84 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS). Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeira do Amparo (BA), em 16 de janeiro de 2023.


LUCIVAN SOARES DE SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 003 de 05 de Janeiro de 2021.
Secretária de Educação
Decreto Nº 03 de Janeiro de 2021





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

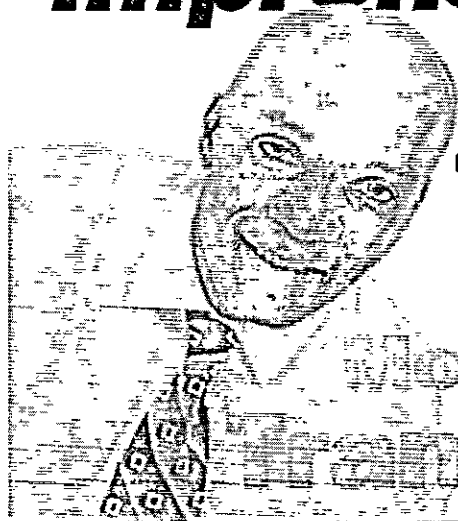
Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- Extrato do Contrato nº 003/2020-FME- Empresa Contratada: Caoane Andrade Argolo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
transparência

Gestor - Jose Germano Soares De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Ribeira do Amparo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AMYWGLC8NTNF26PLK8PNRW



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/02/2023 01:35:18 que o documento de hash (SHA-256)
26de0de21eb6ad1bbeb396119b520e32d91aeee21052be4ebb90ed9767f38412 foi validado em 27/02/2023 01:23:19 através da transação blockchain
0xd0f19375620bfbf9a9bee5c8d2664a89cb1225b89f0d0293bc5bdeb62957782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 116638)



Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2020

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2020.

EMPRESA CONTRATADA: CAOANE ANDRADE ARGOLO 04938476509

CNPJ: 34.678.251/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 17.571,84 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

0901– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES:

2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ribeira do Amparo/BA, 13 de fevereiro de 2020.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AMYWGLC8NTNF26PLK8PNRW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f174267a77ef1348fd351474a9540605557b032efc6b6f1146838be932b6995d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **116704** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado - Assessoria Particular", cujo assunto é descrito como "Atestado - Assessoria Particular", faz prova de que em 27/02/2023 09:39:57, o responsável **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda (39.991.610/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/02/2023 09:41:23 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfa67b6cff2ee1c4ac889fd78a9300ec684fa456d1b78c004a5d2a92ff658d74c**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Declaramos que a razão social: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, nome fantasia: ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA, CNPJ: 34.678.251/0001-41, localizado na RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES Nº 52, OLINDINA-BAHIA, tendo como atividade econômica principal CNAE: 85.99-6-04 (treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial) está **DISPENSADO** de Alvará Sanitário, no endereço supracitado, por não possuir nenhum objeto sujeito à inspeção da vigilância sanitária, funcionando apenas o serviço administrativo de escritório.

Maikon Costa Santos
Coordenador de VISA/VSA
D. V. SANTOS

Coordenador de VISA/VSA*

Email: visaolindina@gmail.com
Fone: 75 9 97004478

Rua duque de Caxias, Centro
Olindina/Bahia
CEP 48470-000



CENTRO EDUCACIONAL MUNDO FELIZ

Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II

Rua Saturnino Nilo, nº 131, Antas/BA

centroeducacionalmundo feliz@yahoo.com

CEP: 48 420-000 CNPJ: 34.413.401/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da Interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.251/0001-41, estabelecida na Rua Evegistro de Souza Goes, Nº 52, Bairro Centro, CEP 48.470-000, na cidade de Olindina (BA), prestou serviços nas atividades de apoio à educação na forma de INSTRUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR COM FOCO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO INSTRUMENTAL, FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES, ORIENTAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO CURRÍCULO ESCOLAR ao Centro Educacional Mundo Feliz, inscrita no CNPJ Nº 34.413.401/0001-95, situada na Rua Saturnino Nilo, Nº 131, Bairro Centro, CEP 48420 - 000 – Antas - Bahia.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ANTAS (BA), em 20 de dezembro de 2022.

Rita de Cássia Alves Castro

ASSINATURA E CARIMBO

Responsável Legal

34.413.401/0001-95

CENTRO EDUCACIONAL MUNDO FELIZ LTDA

Av. Saturnino Nilo, 131

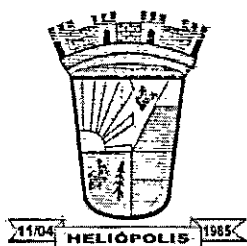
CEP: 48.420-000 - CENTRO

ANTAS - BA

Rita de Cássia Alves Castro
Diretora

AUT.: 11.09.50/2014





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 1799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Dispensas de Licitações	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de
Atendente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Senhora **CRISTINA DOS SANTOS MELO**, portadora do CPF nº 070.901.605-05, do cargo de Atendente de Saúde, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2023.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº D006/2023, originado através do Processo Administrativo nº 013/2023, ratifica a contratação da empresa ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.251/0001-41, localizada na R Evergistro de Souza Goes, Nº52, Cep: 48.470-000, Bairro Centro - Sede, Olindina Bahia, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, ENVOLVENDO A APRESENTAÇÃO DE PALESTRANTE E FORMADORES, ABORDANDO O TEMA "APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - REFLEXÕES PARA A MELHORIA DA PRÁTICA DOCENTE". No valor global de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Heliópolis - BA, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE MENDONÇA DANTAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça Jose Dantas de Souza, 02 Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº D006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, representada por seu titular, **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, torna público a celebração do contrato, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: DISPENSA Nº D006/2023

CONTRATO: Nº D006/2023

REGÊNCIA LEGAL: conforme previsto o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, ENVOLVENDO A APRESENTAÇÃO DE PALESTRANTE E FORMADORES, ABORDANDO O TEMA "APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - REFLEXÕES PARA A MELHORIA DA PRÁTICA DOCENTE".

CONTRATADO (A): ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA CNPJ:34.678.251/0001-41.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA DA VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

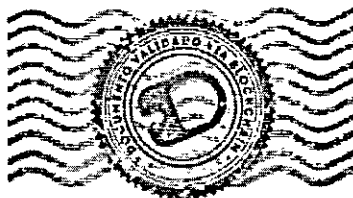
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
04.01-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	2.011 -COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO. 2.018-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500.1001-REC. NÃO VINCULADO DE IMP. A DEFESA COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.

Heliópolis-Ba, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26de0de21eb6ad1bb396119b520e32d91aeee21052be4ebb90ed9767f38412** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 116638** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestados - ANDRADE ASSESSORIA"**, cujo assunto é descrito como **"Atestados - ANDRADE ASSESSORIA"**, faz prova de que em **27/02/2023 01:23:07**, o responsável **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda (39.991.610/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Morais Silva Empreendimentos e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/02/2023 01:35:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd0f19375620bfbff9a9bee5c8d2664a89cb1225b89f0d0293bc6bdeb62957782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

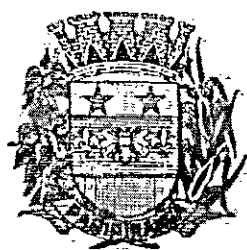
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

Sexta-feira • 7 de Março de 2025 • Ano XVIII • Nº 3856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Adjudicações	02 a 02
Homologações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Adjudicações



MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 237/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024 referente à contratação de empresa para formação continuada dos profissionais da educação do município de paripiranga seguindo diretrizes estabelecidas na base nacional comum curricular, referencial curricular municipal de paripiranga e projetos políticos pedagógicos, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - 34.678.251/0001-41

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	240,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 314,37	R\$ 75.448,8000	R\$ 1.082,92	R\$ 259.900,80	R\$ 768,55

Descrição: Realização de capacitação continuada: para planejar, organizar, promover e sistematizar os encontros. (Oficinas trimestrais, Palestras, Formação no contexto da BNCC e das culturas digitais) dos profissionais de educação da rede municipal.

1	2	5,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,24	R\$ 50.001,2000	R\$ 29.712,50	R\$ 148.562,50	R\$ 19.712,26
---	---	------	-----	---------	---------	---------------	-----------------	---------------	----------------	---------------

Descrição: Palestras compostas por profissionais especializados em ministração de palestras voltadas à área da educação, com foco em temas como metodologias de ensino, formação docente, gestão escolar, inovação educacional, educação inclusiva, novas tecnologias educacionais, e outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento das práticas pedagógicas - palestra de 2 (duas) horas.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	69,2873 %	R\$ 283.013,30
R\$ 125.450,00	R\$ 408.463,30		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 125.450,00	R\$ 408.463,30	69,2873 %	283.013,30

Paripiranga - Bahia, 07 de Março de 2025

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Homologações



MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 237/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa para formação continuada dos profissionais da educação do município de paripiranga seguindo diretrizes estabelecidas na base nacional comum curricular, referencial curricular municipal de paripiranga e projetos políticos pedagógicos*

Fornecedor : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA - 34.678.251/0001-41

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	240,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 314,37	R\$ 75.448,80	R\$ 1.082,92	R\$ 259.900,80	-	R\$ 768,55

Descrição: Realização de capacitação continuada: para planejar, organizar, promover e sistematizar os encontros. (Oficinas trimestrais, Palestras, Formação no contexto da BNCC e das culturas digitais) dos profissionais de educação da rede municipal.

1	5,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 10.000,24	R\$ 50.001,20	R\$ 29.712,50	R\$ 148.562,50	-	R\$ 19.712,26
---	------	-----	-------------	-------------	---------------	---------------	------------------	-------------------	---	------------------

Descrição: Palestras compostas por profissionais especializados em ministração de palestras voltadas à área da educação, com foco em temas como metodologias de ensino, formação docente, gestão escolar, inovação educacional, educação inclusiva, novas tecnologias educacionais, e outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento das práticas pedagógicas - palestra de 2 (duas) horas.

Subtotal Lote R\$ 125.450,00

Subtotal Adjudicado R\$ 125.450,00	Subtotal Orçado: R\$ 408.463,30	69,2873 %	R\$ 283.013,30
------------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 125.450,00	R\$ 408.463,30	69,2873 %	283.013,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Paripiranga-BA, 07 de Março de 2025

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

NÚMERO DA NOTA
202500000000002
DATA E HORA DA EMISSÃO
10/02/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ANTAYMZQ2
COD. MUNICÍPIO GERADOR
2923100BA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA		UF BA
CNPJ/CPF 34678251000141		CIDADE - 2923100 Olindina
ENDEREÇO RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE		CNPJ/CPF 13904420000144
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 75 34372124_
		UF BA
		CEP 48460000
ENDEREÇO RUA NATUBA, SN		BAIRRO CENTRO
E-MAIL naotem@email.com		CIDADE - 2922904 Nova Soure

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de formação continuada em formato de ateliês, com equipes pedagógicas que atuam na Educação Pública Municipal de Nova Soure, no tempo/espço da abertura do ano letivo de 2025 com o tema: o olhar investigativo do educador como norteador de sua prática – analisando articulações pedagógicas possíveis.

60% mão de obra
40% insumos.

DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 0001
C.C.: 9213033-0
BANCO INTER

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) 142.000,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	142.000,00	2,00	2.840,00	Não	0,00	142.000,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:	Regime Tributação Especial	
Iss Devido no Município de Olindina	Tributação Normal	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br:2022/3-grp/NFe.html/> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.

Inexigibilidades



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
CNPJ: 13.904.420/0001-44

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada em formato de ateliês, com equipes pedagógicas que atuam na Educação Pública Municipal de Nova Soure, no tempo/espaço da abertura do ano letivo de 2025 com o tema: olhar investigativo do educador como norteador de sua prática – analisando articulações pedagógicas possíveis.

Contratado: ROSENILZA ARAÚJO DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ nº 34.678.251/0001-41.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Total: R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, "c", da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Capacitações dos profissionais da Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: Rec. de Impostos e Transferências – Educ. 25% - 500

Transferências do FUNDEB 30% - 540

Salário Educação - 550

Outras Transferências de Recursos do FNDE - 569

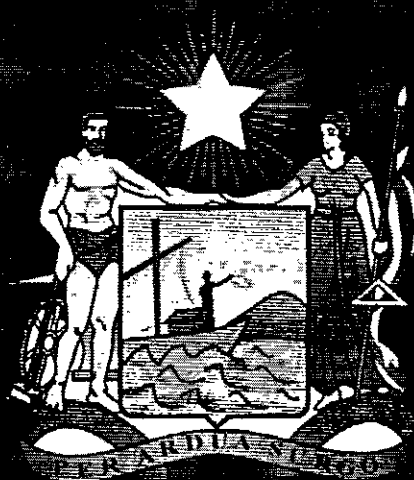
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure - BA, 14 de Janeiro de 2025.

Alan Camilo Barreto Reis
Prefeito Municipal de Nova Soure

Rua Natuba, S/N - Centro - Nova Soure - Bahia - Cep: 48.460-000.

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



000124

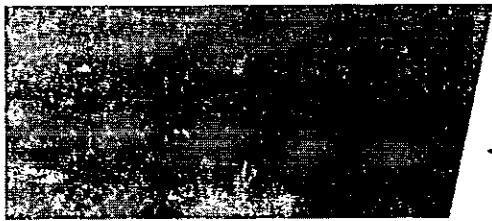
ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

CONTRATOS PE 032-2024.....

PORTARIA

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO.....



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 3

000125

CONTRATOS PE 032-2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

**PRIMEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
020/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANZAE, E A EMPRESA ROSENILZA
ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA.**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE -Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda, S/N, Centro, Banzaê-Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 000.103.155-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R EVERGISTRO DE SOUZA GOES, CENTRO, PREDIO, OLINDINA-BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.678.251/0001-41, representada pela Sra. **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO**, portadora de RG: 1409537951 e CPF: 028.530.175-67, tendo em vista o que consta no **Processo nº 318/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica, bem como aquisição de bolsas e itens para a composição de kit pedagógico personalizado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Banzaê, Estado da Bahia, CONFORME A EMPRESA FOI CONSAGRADA VENCEDORA NO LOTE 01.

1.2. O serviço de formação pedagógica será executado através de profissionais habilitados, (Incluindo todas as despesas como transporte, alimentação e hospedagem), a fim de atender às necessidades da jornada de mobilização pedagógica 2025

1.3. Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 4

000126



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n - Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. O fornecimento da bolsa e dos itens para a confecção dos kits constantes neste termo de referência será de **mediante solicitação**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
- 2.2. Os kits deverão ser entregues prontos.
- 2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias corridos de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.4. A bolsa e os itens para a confecção dos kits constantes neste termo de referência deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de educação de Banzaê**, de segunda a sexta, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.4. No que diz respeito ao serviço de formadores:
- 2.5. A empresa contratada deverá reunir-se com o núcleo de coordenação pedagógica para alinhamento das ações a serem desenvolvidas.
- 2.6. Todos os custos com alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da empresa contratada.
- 2.7. Não serão aceitos profissionais que não possuam a graduação exigida na planilha do objeto deste Termo de Referência.
- 2.8. A programação das oficinas é a que segue nas necessidades da contratação deste Termo de Referência, a qual poderá haver pequenos ajustes no decorrer do evento, contudo a empresa contratada, em reunião prévia, será informada de qualquer possível modificação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação será até **31/12/2025**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

- 4.1. Os modelos de gestão e fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 5

000127

4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZÃO
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto pelo fiscal de contrato da nota fiscal acompanhada das certidões fiscais.
- 7.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/12/2024.
- 8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2. São obrigações do Contratante:
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.4. Receber o objeto da prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 6

000128



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZÃO
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



000129

4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

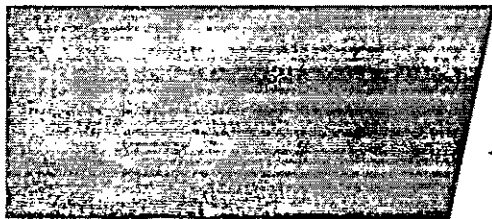
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 8

000139



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 12.1.4 ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.4 **Multa**:
- 12.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 12.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 12.6 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 12.7 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 12.8 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



000131



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 12.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.11.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

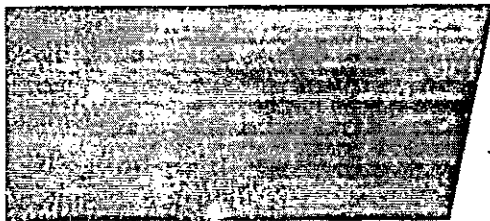
13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.1.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.1.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



000136



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANAÉ
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaé
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacao@banae3@outlook.com

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 06.012 Fundo Municipal Educação

Projeto Atividade: 2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550

Projeto Atividade: 2038- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550

Projeto Atividade: 2039- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 11

* 000133



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banaê-BA, 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Banaê
CONTRATANTE

ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 12

000134



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n - Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

PRIMEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
021/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANZAE, E A EMPRESA MASKATE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E
ARMARINHO LTDA.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAE - Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda, S/N, Centro, Banzaê-Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almolda**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, situada à Avenida Senhor dos Passos, nº 1.337, Centro, CEP – 44.010-230, Feira de Santana - Bahia, CNPJ nº. 73.693.665/0001-00, representada pelo senhor **Gracindo Lopes de Medeiros Neto**, CPF nº. 341.963.235-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 318/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *Contratação de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica, bem como aquisição de bolsas e itens para a composição de kit pedagógico personalizado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Banzaê, Estado da Bahia, CONFORME A EMPRESA FOI CONSAGRADA VENCEDORA NO LOTE 02.*

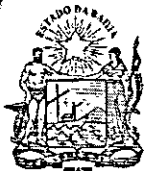
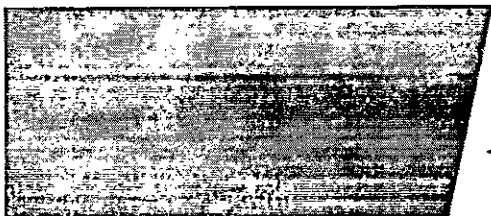
1.2. *O serviço de formação pedagógica será executado através de profissionais habilitados, (incluindo todas as despesas como transporte, alimentação e hospedagem), a fim de atender às necessidades da jornada de mobilização pedagógica 2025*

1.3. *Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.*

1.4. *Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:*

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 13

000135



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O fornecimento da bolsa e dos itens para a confecção dos kits constantes neste termo de referência será de mediante solicitação, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2.2. Os kits deverão ser entregues prontos.

2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4. A bolsa e os itens para a confecção dos kits constantes neste termo de referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação de Banaê, de segunda a sexta, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. No que diz respeito ao serviço de formadores:

2.5. A empresa contratada deverá reunir-se com o núcleo de coordenação pedagógica para alinhamento das ações a serem desenvolvidas.

2.6. Todos os custos com alimentação, transporte e hospedagem serão por conta da empresa contratada.

2.7. Não serão aceitos profissionais que não possuam a graduação exigida na planilha do objeto deste Termo de Referência.

2.8. A programação das oficinas é a que segue nas necessidades da contratação deste Termo de Referência, a qual poderá haver pequenos ajustes no decorrer do evento, contudo a empresa contratada, em reunião prévia, será informada de qualquer possível modificação.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

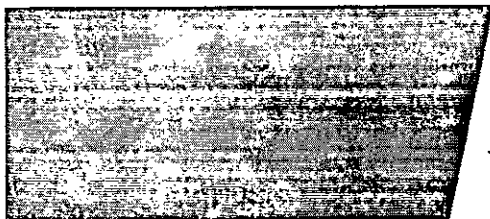
3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Banaé

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 14

000135



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n - Centro - Banaé
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 4.1. Os modelos de gestão e fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ 57.999,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto pelo fiscal de contrato da nota fiscal acompanhada das certidões fiscais.
- 7.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/12/2024.

- 8.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 8.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 8.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

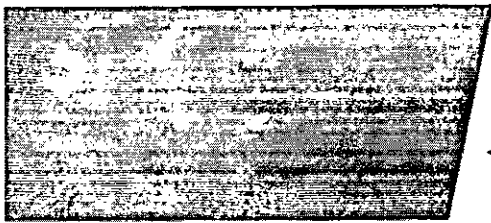
- 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 8.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2. São obrigações do Contratante:

- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 15

000137



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n - Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 9.4. Receber o objeto da prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.11. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 10.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 16

000138



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



000139

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

- 12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.4 Multa:
- 12.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 12.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 12.6 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 12.7 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
- 12.8 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



000140



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

12.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 12.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.11.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

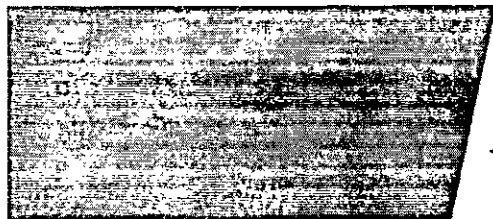
13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

13.1.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Banaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 19

000141



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanae3@outlook.com

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 06.012 Fundo Municipal Educação

Projeto Atividade: 2036 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550

Projeto Atividade: 2038- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550

Projeto Atividade: 2039- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 540/

Fonte: 542

Fonte: 500/

Fonte: 550



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banzaê

Edição 4.252 | Ano 19
20 de janeiro de 2025
Página 20

000142



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n – Centro - Banzaê
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: licitacaobanzae3@outlook.com

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de Janeiro 2024.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 20 de janeiro de 2025.

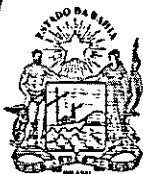
Prefeitura Municipal de Banzaê
CONTRATANTE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE PAPELARIA E
ARMARINHO LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



000143

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
/ LICITAÇÃO

PORTARIA GAB/SEC. ADM. PLAN/LICITAÇÃO Nº 021 DE 20 DE JANEIRO DE
2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor LEDSON ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 424, para fiscalizar a execução do contrato nº 021/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica, bem como aquisição de bolsas e Itens para a composição de kit pedagógico personalizado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Banzaê, Estado da Bahia, CONFORME A EMPRESA FOI CONSAGRADA VENCEDORA NO LOTE 02

Art. 2º: Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

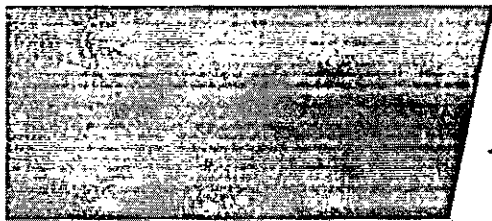
III- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV- Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V- Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada, estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, TRABALHISTA, MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

VI- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



000144

f



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
/ LICITAÇÃO

VII- Procurar auxílio, quando necessário, junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º: O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I- Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

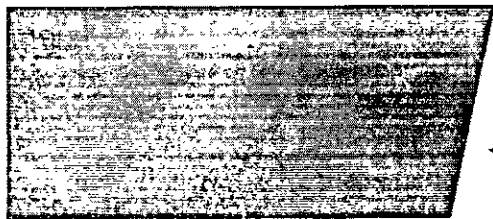
II- Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

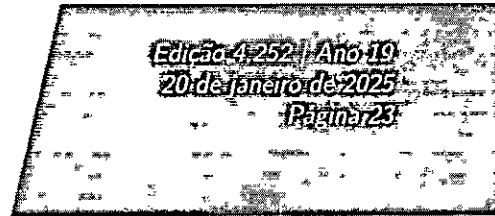
Gabinete da Prefeita de Banzaê, 20 de janeiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Banzaê



000145

f



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
/ LICITAÇÃO

PORTARIA GAB/SEC. ADM. PLAN/LICITAÇÃO Nº 020 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor **LEDSON ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 424, para fiscalizar a execução do contrato nº 020/2025, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica, bem como aquisição de bolsas e Itens para a composição de kit pedagógico personalizado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Banzaê, Estado da Bahia, CONFORME A EMPRESA FOI CONSAGRADA VENCEDORA NO LOTE 01**

Art. 2º: Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV- Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V- Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada, estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, TRABALHISTA, MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

VI- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405-000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



000146



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
/ LICITAÇÃO

VII- Procurar auxílio, quando necessário, junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º: O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I- Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II- Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Banzaê, 20 de janeiro de 2025.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13.647.854/0001-06

000147
03/02/2025 11:45:23

NÚMERO DA NOTA
202500000000001
DATA E HORA DA EMISSÃO
03/02/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ANTAXMZQ2
COD. MUNICÍPIO GERADOR
2923100BA



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 60746948223001
NOME FANTASIA ANDRADE ASSESSORIA & CONSULTORIA	UF BA	CIDADE - 2923100 Olindina
CNPJ/CPF 34678251000141		
ENDEREÇO RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, 52	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
E-MAIL LISBOACCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE 75 999824628	CEP 48470000

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZÃO		CNPJ/CPF 16298614000131
NOME FANTASIA	INSC. ESTADUAL	TELEFONE INEXISTE
UF BA	CEP	
ENDEREÇO PRACA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 188	BAIRRO CENTRO	
E-MAIL naotem@email.com	CIDADE - 2909604 Crisópolis	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviço de formação pedagógica, bem como aquisição de bolsas e itens para a composição de kit pedagógico personalizado, realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Banzão, Estado da Bahia, CONFORME A EMPRESA FOI CONSAGRADA VENCEDORA NO LOTE 01.

Contrato 020/2025
PE 032/2025

DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 001
C.C.: 9213033-0
BANCO INTER

CÓDIGO CNAE 8599604	DESCRIÇÃO CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
------------------------	---

CODIGO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO LC 116/2003

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

VALOR TOTAL DO(S) SERVIÇO(S) (R\$) 64.998,00

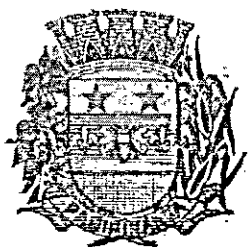
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	Retenção ISS	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	64.998,00	2,00	1.299,96	Não	0,00	64.998,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

Tributação:	Regime Tributação Especial	
Iss Devido no Município de Olindina	Tributação Normal	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFs-e esta sujeita a verificação.
Utilize o QRCode para acessar o endereço ou vá em <http://olindina.ba.link3.com.br:2022/13-grp/NFe.html/> clique em verificar NFs-e
O crédito gerado estará disponível somente após recolhimento do ISS desta NF-e.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

Segunda-feira • 10 de Março de 2025 • Ano XVIII • Nº 3857

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 237/2024



No dia 07 de Março de 2025, no(a) MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA, inscrito(a) no CNPJ 14.215.826/0001-82, com sede à n° CEP 48430-045 – Paripiranga-BA neste ato legalmente representado por TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO, portador do CPF nº 04592015576, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 34.678.251/0001-41

Representante: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

Telefone: (75) 9888-2594

Email: aconsultorias@hotmail.com

Endereço: RUA EVERGISTO DE SOUZA GOES, 52 - CENTRO - SEDE, Olindina - BA - 48470-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 314,37	Valor Total:
1	240,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$75.448,80

Descrição: Realização de capacitação continuada: para planejar, organizar, promover e sistematizar os encontros. (Oficinas trimestrais, Palestras, Formação no contexto da BNCC e das culturas digitais) dos profissionais de educação da rede municipal.

Lote:	Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 10.000,24	Valor Total:
1			SERVIÇO	SERVIÇO		R\$50.001,20

Descrição: Palestras compostas por profissionais especializados em ministração de palestras voltadas à área da educação, com foco em temas como metodologias de ensino, formação docente, gestão escolar, inovação educacional, educação inclusiva, novas tecnologias educacionais, e outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento das práticas pedagógicas - palestra de 2 (duas) horas.

Total: R\$ 125.450,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/03/2026, a contar do dia 07/03/2025.

A validade desta Ata de Registro de preços é de 07/03/2026, a contar do dia 07/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para formação continuada dos profissionais da educação do município de paripiranga seguindo diretrizes estabelecidas na base nacional comum curricular, referencial curricular municipal de paripiranga e projetos políticos pedagógicos, conforme Termo de Referência – Anexo IV.
- Os preços da PROPONENTE constantes desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que porventura venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 125.450,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 053/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

• DO CADASTRO DE RESERVA

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo desta Ata.

• CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

2.3.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

2.3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA

- Esta Ata de Registro de preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta
- O registro a que se refere o item 4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Além das obrigações previstas no edital e seus anexos, compete a proponente:

- Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
- A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 199/2024.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto 199/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO IV do
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSENILZA ARAUJO DO
NASCIMENTO LTDA
34.678.251/0001-41

Assinado de forma digital por:
TALISSON SANTA ROSA
NASCIMENTO
04592016576

Dados: 10/03/2025 09:23:59

Assinado de forma digital por:

ROSENILZA ARAUJO DO
NASCIMENTO

02853017567

Dados: 07/03/2025 19:34:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000157

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, referente à prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,



Gauba Rejane Oliveira de Ana
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, visando contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino.

A área requisitante, Secretaria de educação, indica a contratação do serviço por ser especializado na área ante a notoriedade, haja vista, realizar serviços nesta seara, dentre outras.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta assessoria passa a analisar a legalidade da eventual contratação conforme, art 53 da Le 14.133 de 2021.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei. Sendo assim, o legislador infraconstitucional, ao editar a Nova Lei de Licitações e Contratos, também disciplinou o instituto jurídico da inexigibilidade de licitação, permitindo que a Administração Pública realizasse contratações diretas nas hipóteses excepcionais legalmente estabelecidas, assim como já era previsto na Lei nº 8.666/93.

A Lei 14.133 de 2021 trouxe algumas novidades, inclusive no que diz respeito aos requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Vejamos o que dispões o artigo que trata da inexigibilidade de licitação:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PREFEITURA DE
ARACI**
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Da leitura do referido artigo, percebe-se que o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Por outro lado, o § 1º do mesmo dispositivo, esclarece como a Administração pode comprovar inviabilidade de competição.

Para os processos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação lançados sob o rito da Lei nº 14.133/2021, o Gestor deve iniciar a análise da questão identificando exatamente qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

Em suma, é imprescindível que a Administração Pública apresente os motivos, após análise da sua realidade fática, e concluir, baseando-se em critérios objetivos, técnicos e facilmente demonstráveis, que aqueles específicos serviços contratados mediante licitação ou diretamente, via inexigibilidade, atenderão essencialmente ao interesse público, que é feito através do Estudo Técnico Preliminar.

Por outro lado, se a administração possuir meios de estabelecer critérios objetivos a viabilizar a competitividade entres os interessados, de acordo com os parâmetros legais, em face das características da demanda, entende-se, a princípio, que a contratação deve ser precedida de processo licitatório, que é a regra prevista na CF.

Outrossim, se para atender à necessidade da Administração, todavia, ficar devidamente justificado e/ou motivado que a execução do objeto deverá se dar por intermédio de produtor, empresa ou representante comercial exclusivos cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é exclusivo e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, será o caso de realizar a contratação direta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Nesse caso, a Administração não possui de meios de eleger parâmetros objetivos a ensejar um processo competitivo para a escolha do contratado.

Para fins de contratação de serviços técnico especializados, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além disso, no presente caso a empresa possui diversos certificados e atestados de qualificação técnica, comprovação de vasta experiência.

Não podemos deixar de registrar que a contratação nos moldes insculpidos no inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.333/21, possui natureza personalíssima, com postura restritiva com relação a possibilidade de subcontratação ou atuação de terceiros no contrato firmado e deve observar os critérios inaugurais lançados no art. 72, deste Diploma Legal, que elenca os seguintes documentos para instruir o "processo de contratação direta":

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, tendo em vista a demonstração do cumprimento do que exige a Lei, além do que a experiência anterior do pretense contratado, opinamos pelo acolhimento da sugestão de Inexigibilidade.

É O PARECER, S.M.J.

Araci, 24 de julho de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000163

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

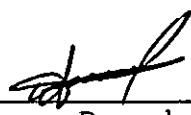
Processo Administrativo n.º 249/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso III**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000164

Processo Administrativo: 249/2025

Inexigibilidade de Licitação: I088/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

MD. Prefeita Municipal

Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000165

[Handwritten signature]

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1088/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 24 de julho de 2025

[Handwritten signature of Maria Betivânia Lima da Silva]

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000166

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário Municipal de Administração

Att.: Sr. José Socorro da Silva

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1088/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 24 de julho de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000167

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1088/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 34.678.251/0001-41

END.: RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, N.º 52, CASA, CENTRO, OLINDINA-BA, CEP: 48470-000.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município, elaboração da política de formação continuada para os profissionais da educação, elaboração da política de atenção aos processos de transição: educação infantil para o ensino fundamental (Resolução CNE 01/2024) e anos iniciais para anos finais do ensino fundamental, acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das unidades escolares, elaborar o plano municipal para a primeira infância (PMPI) de modo a atender o marco legal da primeira infância, sancionado em 2016, acompanhar as políticas já implementadas no município, tais como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências, implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR e assessoria no processo de reordenamento da rede municipal de educação realizando diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1088/2025 E RESUMO DO CONTRATO 126/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1088/2025**2****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**CNPJ:** 34.678.251/0001-41**END.:** RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, N.º 52, CASA, CENTRO, OLINDINA-BA,
CEP: 48470-000.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município, elaboração da política de formação continuada para os profissionais da educação, elaboração da política de atenção aos processos de transição: educação infantil para o ensino fundamental (Resolução CNE 01/2024) e anos iniciais para anos finais do ensino fundamental, acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das unidades escolares, elaborar o plano municipal para a primeira infância (PMPI) de modo a atender o marco legal da primeira infância, sancionado em 2016, acompanhar as políticas já implementadas no município, tais como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências, implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR e assessoria no processo de reordenamento da rede municipal de educação realizando diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500

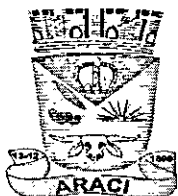
RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000170

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 126/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 06.076.077/0001-21, instalado à Rua Antônio Oliveira Mota, s/n - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sr.^a **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Araci - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.678.251/0001-41, estabelecida à RUA EVERGISTRO DE SOUZA GOES, N.º 52, CASA, CENTRO, OLINDINA-BA, CEP: 48470-000, representado neste ato pela sócia, Sr.^a **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, inscrita sob CPF: 028.530.175-67 e sob RG: 1409537951 (SSP-BA), denominada doravante de **CONTRATADA**, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I088/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município, elaboração da política de formação continuada para os profissionais da educação, elaboração da política de atenção aos processos de transição: educação infantil para o ensino fundamental (Resolução CNE 01/2024) e anos iniciais para anos finais do ensino fundamental, acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das unidades escolares, elaborar o plano municipal para a primeira infância (PMPI) de modo a atender o marco legal da primeira infância, sancionado em 2016, acompanhar as políticas já implementadas no município, tais como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências, implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR e assessoria no processo de reordenamento da rede municipal de educação realizando diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I088/2025**. *Rosenilza Araujo do Nascimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000171

A

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

40% Despesas de Custeio;

60% Despesa com Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor

Renata Araújo do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000172

[Handwritten signature]

bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido,
nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 -
anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das
respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas
ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.^a Kelly Pinheiro Santos, CPF sob n.º 026.402.175-42.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

Remetida para Análise do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000173

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

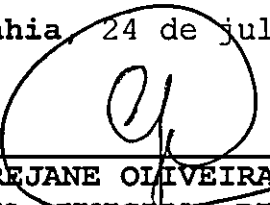
Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

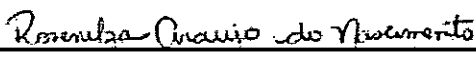
Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 24 de julho de 2025

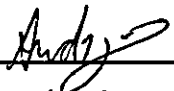


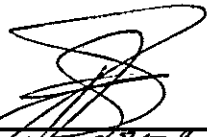
GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome 
CPF: 06960428598

Nome 
CPF: 00066007540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000174

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1088/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realizando ações de apoio administrativo e pedagógico para gestão técnico-operacional da rede municipal de ensino, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 24 de julho de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000175

F

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município, elaboração da política de formação continuada para os profissionais da educação, elaboração da política de atenção aos processos de transição: educação infantil para o ensino fundamental (Resolução CNE 01/2024) e anos iniciais para anos finais do ensino fundamental, acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das unidades escolares, elaborar o plano municipal para a primeira infância (PMPI) de modo a atender o marco legal da primeira infância, sancionado em 2016, acompanhar as políticas já implementadas no município, tais como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências, implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR e assessoria no processo de reordenamento da rede municipal de educação realizando diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500

Profissional Contratado : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
Nº do Contrato : 126/2025
Empenho da Despesa : 24 de julho de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Assina pela Contratada : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000176

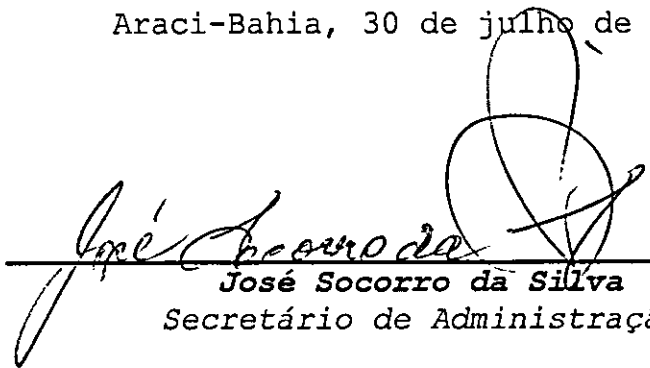
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o extrato da inexigibilidade n.º **1088/2025** e resumo do contrato de prestação de serviço n.º **126/2025**, com a empresa **ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 30 de julho de 2025



José Socorro da Silva
Secretário de Administração



Espécie: Prestação de Serviços

3

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, realização de encontros técnicos para levantamento de dados visando a produção do cenário situacional do município, elaboração da política de formação continuada para os profissionais da educação, elaboração da política de atenção aos processos de transição: educação infantil para o ensino fundamental (Resolução CNE 01/2024) e anos iniciais para anos finais do ensino fundamental, acompanhar/coordenar o processo de atualização do PPP das unidades escolares, elaborar o plano municipal para a primeira infância (PMPI) de modo a atender o marco legal da primeira infância, sancionado em 2016, acompanhar as políticas já implementadas no município, tais como: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola de Tempo Integral, Escola das Adolescências, implementar ações pedagógicas que envolvem os sistemas Novo PAR e assessoria no processo de reordenamento da rede municipal de educação realizando diagnóstico situacional, estudo técnico da proposta de reordenamento, mobilização na participação dos atores envolvidos, elaboração do plano de ação, apresentação de produto final, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Órgão Solicitante: 1000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 500

Profissional Contratado : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA
Nº do Contrato : 126/2025
Empenho da Despesa : 24 de julho de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Assina pela Contratada : ROSENILZA ARAUJO DO NASCIMENTO

